

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

**ANO LVI** 

#### 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.339

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

## **Decretos**

#### **DECRETO N. 19.782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.368.453,38.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.368.453,38 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 600.700,00 (seiscentos mil e setecentos reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.432.753,38 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Valor Total do Decreto	5.368.453,38			
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito		
1. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.02.1000223		
Excesso de arrecadação rubrica 1285 - Juros Banc. Convênio Secretaria Estadual do Estado de São Paulo	4.700,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1000223 - Convênio Estadual - Realização De Projetos Esportivos		
2. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.7000000		
Excesso de arrecadação - Desvinculação de receitas Municipais	303.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM		
3. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.06.7000000		
Excesso de arrecadação - Desvinculação de receitas Municipais	293.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM		
4. Overage at Financian		Quinting - Quantum - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		
4. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.8010234		
Superávit Financeiro - C/C 12435-X - BB - FMAS - Emenda Parlamentar Estadual - CRAS	40.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8010234 - FMAS - Emenda Parlamentar Estadual - CRAS		

## 22 de Outubro de 2024 - página 2

5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.91.7000000
Superávit Financeiro - Desvinculação de receitas Municipais		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
	1.295.000,00	3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
		2.028 - Creches Conveniadas
		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
6. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.30.18.541.0011.2.052.03.1000050		Criação e Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.03.7000000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.30 - Material De Consumo	16.500,00	3.3.90.30 - Material De Consumo
2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental		2.002 - Manutenção Dos Serviços
1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
7. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000		Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	110.000,00	3.3.90.30 - Material De Consumo
0.001 - Precatórios		2.002 - Manutenção Dos Serviços
1100000 - Geral		1100000 - Geral
8. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000		Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município	190.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios		3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços
1100000 - Geral		1100000 - Geral
9. Anulação parcial: 30.10.4.4.90.51.18.541.0011.2.052.03.1000050		Criação e Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.03.700000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade	450.000.00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
4.4.90.51 - Obras E Instalações	150.000,00	3.3.90.30 - Material De Consumo
2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental		2.002 - Manutenção Dos Serviços
1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
10. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050		Criação e Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.03.700000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.680,00	3.3.90.30 - Material De Consumo
2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental		2.002 - Manutenção Dos Serviços
1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
11. Anulação parcial: 30.10.4.4.90.52.18.541.0011.2.052.03.1000050		
I		
	7 500 00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081	7.500,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente		3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000  40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000  40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP  13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.1000081	207.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP  13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM  12. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081  55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP  13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.451.0008.2.043.03.1000081	207.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM  Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.700000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania

14. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.1000081		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.7000000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	-	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	486.993,38	3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública		2.028 - Creches Conveniadas
1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
15. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.1000081		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.03.7000000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	31.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	31.000,00	3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública		2.028 - Creches Conveniadas
1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
16. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.2130000		Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000
40. Secretario De Educação E Cidadonio	_	40. Secretario De Educação E Cidadonia
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	440.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações
2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil		1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas
2130000 - Educação Infantil - Pré-Escola		2200000 - Ensino Fundamental
17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.2120000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	570.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil		2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil
2120000 - Educação Infantil - Creche		2130000 - Educação Infantil - Pré-Escola
18. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.2200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	760.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental		2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental
2200000 - Ensino Fundamental		2200000 - Ensino Fundamental
19. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.367.0003.2.017.01.2400000		Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	87.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas
2.017 - Manutenção Do Ensino Especial     2400000 - Educação Especial - Convênios/Entidades/Fundos		2200000 - Ensino Fundamental
2400000 - Laduagao Especial - Convenios/Entidades/i dilado		2200000 - Litolito i diddilicitali
20. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.012.01.2200000		Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	1	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	47.000,00	4.4.90.51 - Obras E Instalações
2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos		1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas
2200000 - Ensino Fundamental		2200000 - Ensino Fundamental
	I	
21. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.5100000		Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.5100000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão	40.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão
3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00	4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente
2.031 - Atividades De Apoio Social		2.002 - Manutenção Dos Serviços
5100000 - Assistência Social - Geral		5100000 - Assistência Social - Geral
22. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.1000081		Suplementação: 55.10.4.4.90.51.15.451.0008.2.043.03.1000081
	-	
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	31.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública	,	4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública
manatonyao Da naminayao i abiioa		
1000081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip		1000081 - Fundo De Iluminação Pública - Fundip

## **Editais**

#### Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente edital o Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade e o Supervisor de Fiscalização Ambiental do Departamento de Gestão Ambiental da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, notificam os contribuintes abaixo relacionados no anexo I, para ciência da aplicação das penas p/ Infrações Ambientais executadas enviadas através dos correios e que não foram localizados ou não houve retorno do Aviso de Recebimento.

O prazo para apresentação de recursos é de três dias úteis à contar da data de publicação deste edital e poderão ser protocolados no site da Prefeitura, <a href="www.sic.sp.gov.br">www.sic.sp.gov.br</a> ou nos órgãos de protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

São José dos Campos, 21 de Outubro de 2024.

Lauro Ramos

Supervisor de Fiscalização Ambiental

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e sustentabilidade

Anexo I

CONTRIBUINTE	PENAS	NATUREZA DA INFRAÇÃO	DIPLOMA LEGAL
ANDREA SENNE FORTES SALOMÃO - CPF: 250.933.358- 51	NP 465411	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO	LEI 5097/1997, ART. 14
GRUPO ASS. DEP. QUIMICA NOVA AURORA - CNPJ: 09.123.386/0001-01	NP 465414	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO	LEI 5097/1997, ART. 14

## Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EDITAL Nº 05/SIDE/SG/2024 EXPEDIENTE Nº 102440/2024 FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, o espaço reservado na Praça Afonso Pena, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Feira de Artesanato de Natal, a ser realizada nos dias 12 a 23 de dezembro de 2024 (exceto dias 15 e 22/12 - domingo), no horário das 10h às 21h, na Praça Afonso Pena, Centro de São José dos Campos - SP.

### 1. APRESENTAÇÃO

A Feira de Artesanato de Natal é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que acontece há 11 (onze) anos, tendo como objetivo fomentar o turismo e gerar renda aos artesãos.

- 1.1 Considerar-se-á como "Artesanato" para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- 1.1.1. Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação na "Feira de Artesanato de Natal", trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativos efetivos.
- 1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial 10 (dez) estandes de artesanato tradicional, por dia de evento, totalizando 100 (cem) expositores, em sistema de rodízio dos artesãos selecionados, seguindo o cronograma e orientação do Departamento de Turismo;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 29 a 31 de outubro de 2024, no horário compreendido entre 06h às 21h, exclusivamente através da "Central 156", encerrando impreterivelmente às 21h do dia 31 de outubro de 2024.

- 2.1. O resultado dos pré-selecionados será divulgado no dia 04/11/2024 no sítio eletrônico da Prefeitura (www.sjc.sp.gov.br).
- 2.1.1. O artesão selecionado deverá entregar os comprovantes, no dia 05 e 06 de novembro de 2024, no Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico / Prefeitura de São José dos Campos, em envelope fechado, munido dos seguintes documentos:
- Contato telefônico;
- CPF e RG;
- Endereço atualizado, máximo 03 meses da data de emissão, para efeitos de comprovar residência no município de São José dos Campos;
- Número da carteira da SUTACO ou protocolo atualizados (em dia);
- Entregar a foto do artesanato que será exposto para venda, juntamente com os documentos entregues no Departamento de Turismo (Inciso 2.3);
- 2.2. Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes para conferência dos dados cadastrais, bem como da residência no município de São José dos Campos.
- 2.3. Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1. deverão ser entregues, **no período de 05 e 06 de novembro de 2024**, para conferência em cópia simples, após o resultado dos pré-selecionados para este edital, em envelope lacrado, com 01 (uma) foto de cada produto artesanal que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção, no Departamento de Turismo São José dos Campos Pça. Afonso Pena, 59 Centro, das 09h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.4. Para comprovação de residência no município, deverá ser apresentado documento em nome do proponente ou seu cônjuge, com prazo de 03 (três) meses da data de emissão, ou ainda, contrato de locação, ou outro documento que comprove a residência no município.
- 2.5. Observar o cronograma de inscrições com as datas e locais de entrega dos documentos e comprovantes.
- 2.6. Serão desclassificados os artesãos que não atenderem às condições previstas nos itens 3 e 6 deste Edital, e será chamado o próximo do cadastro reserva.

#### 2.7. Segue o cronograma:

2.7. Segue o cronograma.		
Data das inscrições	29 e 30 /10/2024	Via Central 156
Data d a divulgação dos pré- -selecionados do edital	04/11/2024	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem alfabética para entrega dos comprovantes, no site www.sjc. sp.gov.br
Data de entrega d o s Documentos, item 2.1. e 2.3	05 e 06/11/2024	Departamento de Turismo SJC Via e-mail: turismo@sjc.sp.gov.br
Resultado	07/11/2024	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Prazo para impugnação	08/11/2024	Entregar pessoalmente no Departamento de Turismo - Centro das 09h às 12h e das 13h às 16h
Julgamento do recurso e resultado final	09/11/2024	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Assinatura do termo de compromisso e aceite	12/11/2024	Assinatura deverá ocorrer no Departamento de Turismo - Centro das 09h às 12h e das 13h às 16h
Prazo para desistência e convocação da lista de espera	14/11/2024	Caso haja desistências, uma nova lista será divulgada no site www.sjc.sp.gov.br

## B. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia, ser morador e residente de São José dos Campos.
- 3.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão.

- 3.3. Os interessados deverão indicar o ajudante que permanecerá nas mesas, limitando-se a permanência de no máximo 01 (uma) pessoa maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1.1.1 deste edital.

#### 4. DAS MESAS

- 4.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos destinados a montagem de estruturas próprias, **de mesa e com toalhas brancas**, nas seguintes condições: **10 (dez) espaços vagos (diários)** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2m x 1,2m (comprimento x largura). **Não serão aceitos expositores suspensos e araras, os produtos devem ficar expostos sobre as mesas.**
- 4.2. A localização da tenda da exposição será no local determinado pelo Departamento de Relações Comunitárias.
- 4.3. A decisão quanto à distribuição das mesas será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo, de acordo com as inscrições selecionadas e as mesas serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.
- 4.4. Não será permitido aos expositores realizar alterações nas mesas.4.5. Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos d
- 4.5. Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Serão selecionados os **100 (cem) primeiros artesãos** inscritos que atenderem aos critérios deste Edital (conforme item 2), cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente e que estejam de acordo com a Base Conceitual da SUTACO
- 5.2. A seleção será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico / Departamento de Turismo, organizadora do evento, que nomeará uma comissão com 03 (três) servidores.
- 5.3. O recebimento da inscrição não garante à participação do artesão selecionado, cabendo exclusivamente à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico/ Departamento de Turismo a seleção dos inscritos, de acordo com o produto a ser comercializado e que esteja de acordo com a Base Conceitual da SUTACO.
- 5.4. Haverá seleção para cadastro de reserva, no caso de haver desistência ou desclassificação, de até 10 (dez) artesãos, conforme ordem de inscrição, desde que atendam aos critérios do presente edital, item 2.1 e 3.
- 5.5. Serão selecionados os inscritos que atendam as seguintes características:
- a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- b) Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.
- 5.6 Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.
- 5.7. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, a mesma se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. A relação dos selecionados será divulgada no dia 07 de novembro de 2024, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).
- 6.2. O aceite final será realizado no dia 12/11/2024, por intermédio de termo de compromisso e aceite assinado pelo artesão, no Departamento de Turismo, localizado na Praça Afonso Pena, n° 59 Centro, São José dos Campos, das 09h às 12h | 13h às 17h.
- 6.3. A ausência de assinatura no termo de aceite e compromisso ensejará na desclassificação do artesão, sendo, automaticamente, convocado o próximo expositor do cadastro de reserva.
- 6.4. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

## 7. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- 7.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:
- 7.2 Dia 12/12/2024 (quinta-feira) e demais dias a montagem das mesas será da seguinte forma:

#### a) 09h às 10h - Artesãos selecionados;

- 7.2.1 Dias 14 e 21/12/2024 (sábado) início do evento chegada dos artesãos a partir das 08h.
- 7.3 Dias 15 e 22/12/2024 (domingo) não haverá atividade com o artesanato.
- 7.4 Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2m x 1.20m. coberto com toalha branca.
- 7.5 Os expositores que não estiverem com a estrutura montada para a vistoria terão a participação negada.
- 7.6 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento, entre os dias 12/12/2024 a 23/12/2024, das 10h às 21h.
- 7.7 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.
- 7.8 Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho até 20x30 ou no próprio produto ou peça.
- 7.9 Não será permitido aos expositores, manterem seu veículo estacionado nas imediações do local do evento.
- 7.10 O acesso ao estacionamento lateral ficará permitido somente para carga e descarga, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 15 (quinze) minutos para esse fim, dentro do horário já estipulado neste edital.
- 7.11 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital
- 7.12 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.
- 7.13 N\u00e3o ser\u00e1 permitida ao expositor a utiliza\u00e7\u00e3o de botij\u00f3es contendo g\u00e1s GLP ou ma\u00e7arico.
- 7.14 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da mesa, transporte, mão de obra, impostos e outros.
- 7.15 É proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela
- 7.16 Cabe ao expositor à responsabilidade e a segurança de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

#### DA EXPOSIÇÃO

- 8.1. A Feira de Artesanato de Natal será realizada nos dias 12 a 23 de dezembro de 2024, das 10h às 21h. Exceto aos domingos, dias 15 e 22 de dezembro de 2024.
- 8.2. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Feira de Artesanato de Natal e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

#### 9. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

- 9.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação da Prefeitura de São José dos Campos.
- 9.2. Os expositores concordam que os seus dados pessoais sensíveis coletados, serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, COMISSÃO RESPONSÁVEL E SANÇÕES DISCIPLINARES

- 10.1. A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.
- 10.3. Será nomeada uma comissão, contendo 03 (três) servidores da Prefeitura de São José dos Campos, lotados na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme discriminado abaixo:
- a) 01 (um) Presidente
- b) 02 (dois) Auxiliares

## 22 de Outubro de 2024 - página 6

- 10.4. Em caso de Ato Disciplinar envolvendo um dos Artesãos selecionados para participar do evento, se caracterizado a falta de respeito, má conduta ou a violação de qualquer regra que interfira no bom andamento do serviço, o mesmo será avaliado pela Comissão nomeada, que poderá sugerir a aplicação das seguintes sanções disciplinares:
- Advertência Verbal: nesse caso, o artesão será notificado e se reincidir em outra penalidade, o mesmo ficará sem participar do próximo evento oficial, a ser realizado pela Prefeitura de São José dos Campos no ano de 2025.
- Advertência por Escrito: o artesão notificado ficará suspenso nos próximos 02 (dois) eventos a serem realizados pela Prefeitura de São José dos Campos no ano de 2025.
- Suspenção: o artesão notificado ficará suspenso nos próximos 04 (quatro) eventos a serem realizados pela Prefeitura de São José dos Campos no ano de 2025.

**Observação:** para a aplicação das sanções, as mesmas terão que ser devidamente oficializadas por escrito, garantidos o contraditório e a ampla defesa pela Comissão Responsável e encaminhadas para avaliação e aprovação do Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

#### 11. **DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2024.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

#### Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2454774 DE 04/10/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 511.237.358-08 - DO VEÍCULO VW GOL, NA COR BRANCO, COM PLACA LCA3291, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 (DOZE) HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI №008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA KENNEDY - II 31.0062.0011.0000 - NP 2454590

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0131.0034.0000 - NP 2454532

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 80.186.0010.0000 - NP 2454392

**DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO,** O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0134.0001.0000 - NP 2454492

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S º TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0071.0021.0000 - NP 2452655

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MUIRO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0071.0021.0000 - NP 2452654

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ° TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0029.0014.0000 - NP 2454247

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**BAIRRO VILA INDUSTRIAL -** II 51.0009.0025.0092 - NP 2454072

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0029.0015.0000 - NP 2454249

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI №008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0005.0021.0001 - NP 2454032

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0005.0021.0000 - NP 2454034

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0110.0028.0001 - NP 2454547

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0110.0028.0001 - NP 2454549

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0110.0028.0001 - NP 2454548

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLACÃO E VIGOR.

BAIRRO JARDIM SÃO VICENTE - II 59.0021.0011.0001 - NP 2453018

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 73.0218.0006.0000 - NP 2454480

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI № 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 33.031.0002.0000 - NP 2453342

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0134.0009.0000 - NP 2454737

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0306.0009.0000 - NP 2451419

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0306.0009.0000 - NP 2451420

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MUIRO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. BAIRRO CAJURU - II 80.0306.0009.0000 - NP 2451438

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S º TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0018.0001.0001 - NP 2452996

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI № 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0018.0001.0001 - NP 2453013

**DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO,** O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAPAO GROSSO - II 82.0253.0044.0000 - NP 2452577

**DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO,** O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAPAO GROSSO - II 82.0254.0024.0000 - NP 2452576

DEVERÁ PROVER A EDIFICAÇÃO COM SISTEMA AUTÓNOMO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SISTEMA ALTERNATIVO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 85 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 78.0062.0111.0000 - NP 2452596

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

VOSSA SENHORIA NÃO DESOCUPOU/ DESIMPEDIU/ DESEMBARAÇOU ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 90 E 92 DA LEI Nº 010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CAPAO GROSSO - CPF/CNPJ 281.158.458-76 - AIM 2454653 - PROC 121340/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI N° 008077/2010. REFERENTE AO NP N° 2423153 DE 03/04/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V S° SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MONTE CASTELO - II 32.0058.0004.0000 - AIM 2455536 - PROC 123669/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2422412 DE 01/04/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CENTRO - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2454476 - PROC 123219/24

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2422400 DE 01/04/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S º SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CENTRO - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2454475 - PROC 120223/24

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDODO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2422958 DE 03/04/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CENTRO - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2454474 - PROC 120257/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2393841 DE 11/11/2023, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM SANTA MADALENA - II 41.0025.0007.0000 - AM 2454972 - 123710/24

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2408081 DE 17/01/2024. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAJURU - II 80.0293.0015.0000 - AIM 2452232 - PROC 115750/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2408083 DE 17/01/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CAJURU - II 80.0293.0015.0000 - AIM 2452234 - PROC 115746/24

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2386147 DE 06/10/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sº SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAJURU - II 80.0283.0037.0000 - AIM 2452156 - PROC 1157231/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2302870 DE 16/05/2022, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CAJURU - II 80.0306.0008.0000 - AIM 2452252 - PROC 116324/24

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2302871 DE 16/05/2022. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sº SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAJURU - II 80.0306.0008.0000 - AIM 2452253 - PROC 116335/24

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO AI Nº 2223843 DE 05/11/2020, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM SAO VICENTE - II 59.0016.0023.0002 - AIM 2450093 - PROC 96311/2020

VOSSA SENHORIA DEVERÁ RETIRAR VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PUBLICA,

O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 010822/2023.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA DE DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO RIO COMPRIDO OU CAPITINGAL - CPF 539.131.548-30

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2291649 DE 09/03/2022, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MONTE CASTELO - II 32.0031.0023.0000 - AIM 2454115 - PROC 120275/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16A50 E 53 DALEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2393752 DE 10/11/2023, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sº SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM MARINGA - II 41.0022.0006.0000 - AIM 2454710 - PROC 123798/2024

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2420513 DE 20/03/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VILA ICARAI - II 42.0014.0004.0001 - AIM 2454719 - PROC 123767

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2420514 DE 20/03/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VILA ICARAI - II 42.0014.0004.0001 - AIM 2454717 - PROC 123788/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2393741 DE 10/11/2023, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sº SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VILA BETANIA - II 44.0005.0059.0000 I AIM 2454709 - PROC 123806/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2428779 DE 03/05/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S º SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EUGENIO DE MELO - II 54.0398.0002.0021 - AIM 2455212 - PROC 124262/24

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2428778 DE 03/05/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EUGENIO DE MELO - II 54.0398.0002.0021 - AIM 2455213 - PROC 124234/24

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI N° 008077/2010. REFERENTE AO NP N° 2428780 DE 03/05/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V S° SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EUGENIO DE MELO - 54.0398.0002.0021 - AIM 2455211 - PROC 124247/24

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2428781 DE 03/05/2024. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sº SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EUGENIO DE MELO - II 54.0398.0002.0021 - AIM 2455210 - PROC 123923/2024

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIRA SEGURANÇA/ SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2409981 DE 25/01/2024. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ALTO DA PONTE - II 23.0099.0005.0000 - AIM 2453093 - PROC 120714/24 VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA

O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023.

SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CENTRO - CPF 499.136.438.80 - AIM 2453272 - PROC 120279/24

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2416174 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. JD NOVA DETROID PROC 32885/24
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO NA RESOLUÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME RECURSO APRESENTADO EM 26/06/2024, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (DIAS) A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA SANAR IRREGULARIDADE DO PASSEIO

MONTE CASTELO - PROC 42865/24

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO NA RESOLUÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME RECURSO APRESENTADO EM 26/03/2024, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (DIAS) A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA SANAR IRREGULARIDADE DO PASSEIO.

VILA TATETUBA - PROC 33095/2024

- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2395052 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. JDM PORTUGAL PROC 146313/2023
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE INTERDIÇÃO, POIS O CNPJ 55.318.952/001-40, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL, E O ENDEREÇO INDICADO NO CNPJ TRATA-SE DE UMA RESIDÊNCIA, INCOMPATÍVEL AS ATIVIDADES INDICADAS CONFORME A LEI DE ZONEAMENTO 623/2019 AVENIDA ADILSON JOSÉ DA CRUZ PROC 118698/2024
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 14/08/2023 O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2363432 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS.

  JARDIM ISMÊNIA PROC 93324/2023
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 14/08/2023 O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2363433 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS.

  JARDIM ISMÊNIA PROC 93322/2023

EM VISTORIA 18 DE AGOSTO DE 2024 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FOI CONSTATADO QUE OUVE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, INICIALMENTE APRESENTAVA IRREGULARIDADE, RESULTANDO NO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2423818 CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO - PROC 79229/2024

- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 03/10/2023 O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2176640 FOI ENCERRADO E CANCELADO CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS.

  JARDIM REPUBLICA PROC 10054/2020
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2105545 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. MORUMBI PROC 113942
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SALINAS BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 72.0114.0017.0000, SE ENCONTRA SOBAÇÃO FISCALATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA.
- E QUE FOI CONCEDIDO 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, A TITULO DE OPORTUNIDADE PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE A HIGIENE E LIMPEZA DO TERRENO, A FIM DE EVITAR O ACÚMULO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS PODENDO OCASIONAR A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS VETORES DE DOENÇAS.

JD AQUARIOS - PROC 131751

- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 222376 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS.

  JD NOVA AMÉRICA PROC 96560/2020
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 14/12/2022, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2324928 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. MONTE CASTELO PROC 121197/2022
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 12/12/2022, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2331945 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. VILA TATETUBA PROC 134713/2022
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 12/12/2022, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2324941 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. VILA TATETUBA PROC 120072/2022
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 26/03/2024 CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. VILA TATETUBA PROC 33107/2024
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 13/12/2022, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2191290 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. JARDIM MAJESTIC PROC 39106/2020
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 22/01/2020, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2333190 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. ALTO DA PONTE PROC 139567/2022
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTAAO RECURSO INTERPOSTO EM 05/06/2023, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 15636 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. BOSQUE DOS EUCALIPTOS PROC 5340/2021
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 05/07/2023, INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2346489 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS JD SATÉLITE PROC 71158/2013
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2168502 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. POUSADA DO VALE PROC 13921/2022
- O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO A ANÁLISE DA SECRETARIA DE URBANISMO DE SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DA ASSESSORIA DA SALA DO EMPREENDEDOR INFORMAMOS QUE ESTABELECIMENTO NÃO ESTA DEVIDAMENTE REGULARIZADO SENTO ENTÃO FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO.

JARDIM MAJESTIC - PROC 117582/2024

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DA ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPF/CNPJ 162.821.038-94 - PROC 106132/2024

## 22 de Outubro de 2024 - página 10

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPF/CNPJ 12+821.038.94 - PROC 106220/2024

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S. ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPF/CNPJ 61.291.704/0001-55 - PROC 063841/2024

## Licitações

#### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 077/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução composta por subscrição de licenças de uso de produtos VMWARE. Abertura: 06/11/2024 às 09h00. // Pregão Eletrônico 078/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de porcelanato, argamassa e rejunte. Abertura: 05/11/2024 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sic.sp.gov.br.

#### Secretaria de Saúde

Licitações adjudicadas/homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 067/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Luvas - Lotes 1 a 5, 9, 10 e 12 a 17. Adjudicada/Homologada em 21/10/2024.// PE 060/SS/2024. Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I. Adjudicada/Homologada em 21/10/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 222/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 170/2023, para o fornecimento de material hospitalar - catéter uretral - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER URETRAL HIDROFILICO TAMANHO CH12, 40 CM, MARCA OBRIGATORIA MAGIC 3 GO, FABRICANTE BARD CARE, REFERENCIA 53812G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN.	375	19,9300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 172/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	OLMESARTAN MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO - APLICAR CAP.	СР	37	0,9856

2	SILDENAFIL, CITRATO - 25 MG - APLICAR CAP.	СР	75	3,666
3	COLECALCIFEROL 15.000 UI -	CP	5	6,1238
	CAPSULA - APLICAR CAP.			

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

## **Contratos**

#### Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 573/2024

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LDI SJC TRANSPORTES

\_TDA - ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, PARA

ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, COM MONITOR.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 188.953,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31673/2024

CONTRATO Nº 574/2024

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GORETTI DE

CARVALHO PEREIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, PARA

ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, COM MONITOR.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 171.388,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31673/2024

CONTRATO Nº 575/2024

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELENI APARECIDA DE

ANDRADE

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, PARA

ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, COM MONITOR.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 169.540,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31673/2024

CONTRATO Nº 576/2024

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RITA DOS SANTOS

TRANSPORTES - ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, COM MONITOR.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 383.979,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31673/2024

CONVÊNIO Nº 14/2024

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDITORA E

DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ

DOS CAMPOS NA ÁREA DE FARMÁCIA PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39809/2024

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2018 DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

**ADAPTADO** 

NOVA VIGENCIA: 20/01/2025 VALOR: MAIS R\$ 27.127,73

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 450/2018

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE

PAULA SANTOS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/01/2025 VALOR: MAIS R\$ 22.217,06

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 451/2018

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA

DA SILVA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/01/2025 VALOR: MAIS R\$ 26.040,46

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2018

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/01/2025 VALOR: MAIS R\$ 27.100,66

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 453/2018

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO

KODAMA TARUMI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/01/2025 VALOR: MAIS R\$ 27.136,75

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 454/2018

DATA: 18/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA

GAEFKE MARTINS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/01/2024 VALOR: MAIS R\$ 26.540,33

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

 $7^{\rm o}$  TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 18468/2008 DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXPRESSO MARINGÁ

OBJETO: EXPLORACAO DE PRESTACAO DO SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM SAO JOSE DOS CAMPOS, MEDIANTE CONCESSAO, A TITULO ONEROSO, EM TRES LOTES DE SERVICOS VINCULADOS A AREAS DE OPERACAO.

NOVA VIGENCIA: 21/10/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37570-2/2007  $8^{\rm o}$  TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 18469/2008

DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JULIO SIMOES

TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: EXPLORACAO DE PRESTACAO DO SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM SAO JOSE DOS CAMPOS, MEDIANTE CONCESSAO, A TITULO ONEROSO, EM TRES LOTES DE

SERVICOS VINCULADOS A AREAS DE OPERACAO.

NOVA VIGENCIA: 21/10/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37570-2/2007

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 23228/2010

DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIACAO SAENS PENA OBJETO: EXPLORACAO DE PRESTACAO DO SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM SAO JOSE DOS CAMPOS, MEDIANTE CONCESSAO, A TITULO ONEROSO, EM TRES LOTES DE SERVICOS VINCULADOS A AREAS DE OPERACAO.

NOVA VIGENCIA: 21/10/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37570-2/2007

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 583/2022

DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE

AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO

DE EXAME FONOAUDIOLOGICO NOVA VIGENCIA: 19/12/2025 VALOR: MAIS R\$ 94.080,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 289/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128177/2022

ARP N° 123/2024 DATA: 18/10/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE CAFE MOIDO

PT 500G - EMBALAGEM TIJOLINHO PARTES: CAFE COLISEU LTDA PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 1.465.740,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89791/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023 PROCESSO Nº. 126.121/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE NOVO SALÁRIO MÍNIMO PAULISTA CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 17.944/2024, NO MONTANTE DE R\$ 111.376,58 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 PASSA DE R\$ 8.667.991,78 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 8.779.368,36 (OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 494 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.121/2023.

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO TERMO DE COLABORAÇÃO N $^\circ$  03/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO AJUSTE ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/10/2024. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## 22 de Outubro de 2024 - página 12

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2023

PROCESSO Nº 38325/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E VR COSTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 340/2023 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5º, NO PERCENTUAL DE 2,874150%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 23/05/2024. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 340/2023 PASSA DE R\$ 196.785,60 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 200.359,11 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 340/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. 21/10/2024.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

#### **ANEXO**

#### PROCESSO Nº. 38325/2023

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 340/2023

#### **TABELA DE REAJUSTE**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 196.785,60	11/04/2023	IPC FIPE	DE 01/04/2023 A	2,874150%	R\$ 200.359,11
			01/03/2024		

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE GAIA - GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO EM COMBATE À EXCLUSÃO - PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS.

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GAIA - GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS.

OBJETO DA APOSTILA: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEM

ALTERAÇÃO DE VALORES E METAS PRAZO ORIGINAL: 12 MESES

PRAZO TOTAL: 12 MESES
VALOR ORIGINAL DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 400.000,00

VALOR DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: R\$ 400.000,00 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

50.10.33.50.39.08.243.0005.2066.03;

50.10.44.50.39.08.243.0005.2066.03;

50.10.33.50.39.08.243.0005.2066.93;

50.10.44.50.39.08.243.0005.2066.93;

50.10.33.50.39.08.244.0005.2031.05;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 65309/2024

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, ANTERO ALVES BARALDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG Nº 15.XXX.XXX, INSCRITO NO CPF 098.XXX.XXX-41, POR FORÇA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DERIVADA DO DECRETO Nº 17.396/2017 E ALTERAÇÕES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIA -GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SARA LUCIA DA SILVA FARIAS AZIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 943.XXX.XXX-91 E RG: 18.XXX.XXX-7, VÊM ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA O DE FLS. 451/475 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65309/2024, PASSANDO A MODALIDADE ESPORTIVA OBJETO DESTA PARCERIA DE TAEKWONDO PARA JIU-JITSU.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21/10/2024.

ANTERO ALVES BARALDO

SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

## **Portarias**

## Secretaria de Governança

Portaria nº 104219/SG/AG/2024

de 16 de outubro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6°, do Decreto n.º 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, designada pela Portaria nº 159/SG/AG/2024, publicada em 25 de junho de 2024, ato prorrogado pela Portaria nº 175/SG/AG/2024, publicada em 28 de agosto de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo n.º 78982/2024. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

#### Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 08/SIDE/SG/2024

EXPEDIENTE Nº 102562/2024

De 11 de outubro de 2024

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 05 /SIDE/SG/2024 - Expediente nº 102440/2024, que trata da Seleção de Artesãos Autônomos para a Feira de Natal, em especial o item 5.2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, indicados abaixo, para compor a Comissão de Selecão e Avaliação dos Artesãos da Feira de Natal - 2024:

- Daniel do Carmo Tralli, matrícula 460779/3;
- Carlos Roberto Clímaco, matrícula 24655;
- João Paulo da Nobrega, matrícula 63642/7.

Art. 2º Fica designado o servidor Carlos Roberto Clímaco como Presidente da Comissão.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

# Fundação Cultural



## **EDITAL PNAB № 004/FCCR/2024** PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI № 14.399/2022)

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o Resultado da Análise de Mérito (Etapa 1) dos projetos inscritos no EDITAL PNAB № 004/FCCR/2024 - PREMIAÇÃO DE **AGENTES CULTURAIS.** 

Abre-se o período de interposição de recurso referente Etapa 1 – Análise de Mérito de 21 a 23 de outubro de 2024, pela plataforma www.prosas.com.br.

Chave Inscrição	Empreendedor	Proposta	Nota final	Resultado da Classificação
361264	Jacqueline Baumgratz	Premiação - Jacqueline Baumgratz	100,00	1ª Classificada
351538	Paulo Henrique Rosa	PRODUTOR CULTURAL PAULO HENRIQUE ROSA	95,03	2º Classificado
362331	Pércila Márcia da Silva	Pércila Márcia - Agente Cultural	90,73	3ª Classificada
348505	NILTON APARECIDO BARBOSA	Nilton Aparecido Barbosa ( Blau)	90,67	4º Classificado
362716	Laudení de Souza	Mestre Laudení	90,07	5º Classificado
348163	Ariadna da Mata Chagas Nascimento	Negrita Arteira Bonecas Negras de Pano.	86,80	6ª Classificada (Cota Pessoa Negra)
359061	Tamara Louise da Silva	Tamara Louise da Silva	86,80	7ª Classificada (Cota Pessoa Negra)
361544	Márcia dos Santos Cunha	Márcia Cunha	84,13	8ª Classificada (Cota Pessoa Negra)
362690	Aline Bastos	Aline Cristina Bastos	82,73	9ª Classificada (Cota Pessoa Negra)
362395	João Felipe Ferreira Gouvêa	João Felipe F Gouvêa	77,40	10º Classificado (Cota Pessoa com deficiência)
355196	Silvania Elisabete Albino	BETE BINO	90,03	1ª Suplente
361162	ROBERVAL RODOLFO DE OLIVEIRA	JORNADA CÊNICA	88,73	2º Suplente











349621	MARIETI BUENO DE ALMEIDA	Jornada Dançante	88,70	3ª Suplente
350552	Camila Morita	Camila Morita	88,40	4ª Suplente
360739	Maurício Moncosso	MAURÍCIO MONCOSSO	88,40	4º Suplente
357193	Claudio de Souza Mendel	"Cultura em Movimento: Iniciativas e Ações de Claudio Mendel"	88,37	6º Suplente
350944	Carla Alves de Carvalho Yahn	Contramestra Carla Natureza - Capoeira Angola em SJC	85,07	7ª Suplente
349607	Júlio Suñé	Trajetória Júlio Suñé	84,50	8º Suplente
356740	Cesar Pope	Cesar Pope - Cultura e Transformação desde 1985	84,40	9º Suplente
362559	Ricardo Verissimo Salem	Ricardo Salem_20 anos de trajetória e fomento ao teatro de formas animadas	83,43	10º Suplente

## As demais propostas foram avaliadas conforme segue:

362641	Bartolomeu Vaz Mendes	BARTOLOMEU VAZ MENDES	83,40	21º
362818	Adriana Marques	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA ADRIANA MARQUES	83,37	22º
349656	Luiza Barros Snege	De Barro Sou: Do Barro Vim, Pro Barro Vou.	83,07	23º
360001	Célia da Conceição barros	Célia da Conceição Barros	82,80	24º
361212	Roneir José da Silva	Agente cultural Roneir José da Silva	82,03	25º
356797	Guaraci Aparecida Rosa Moreira	Guaraci Moreira	81,57	26º
348069	Lais Camargo Araujo	Lais Araújo - Raízes Culturais	81,47	27º











361577	Paulo Henrique de Oliveira e Silva	Caminhos Urbanos - A Trajetória de Paulo Cocera	81,40	28º
360926	Maja Gabriel Barros	Agente Cultural: Maja Gabriel Barros	80,77	29º
351471	Marcelo Bento	AGENTE CULTURAL MARCELO BENTO	80,73	30º
360461	Dani Majzoub	Dani Majzoub	80,47	31º
362125	Simeire Domingues de Queiroz Epifanio	Meire D'Origem Ritmo e Flow	80,43	32º
362826	Mirna Tominaga	Mirna Tominaga - Ceramista, Artesã Figureira e Arte- educadora	79,47	33º
350357	Danilo Arantes Morales	Danilo Morales- Psiquico Produções	79,40	34º
362056	Aline de Cássia Silva Souza	Produtora Cultural Aline Souza	79,13	35º
358950	Ederaldo Aparecido Palácio	Ederaldo Aparecido Palácio nascido	79,10	36º
351528	Mônica Cristina Schlögel	Mônica Cristina Schlögel / Agente Cultural	79,07	37º
357074	Leandro Silva Delgado	LEANDRO SILVA DELGADO	78,97	38º
362247	Natane Almeida Espindola	Natane Almeida Espindola	78,70	39º
362408	Valter Vanir Coelho	Valter Vanir Coelho	78,70	39º
357998	Jessica Silva Mendes	Jessica Silva Mendes	78,47	40º
362808	Cinthia de Carvalho Scamilla Jardim	Cinthia Jardim	78,07	41º
356986	Francisca Isabel da Conceição Campos	Kika Campos - 19 anos de dedicação à arte e cultura joseense.	77,50	42º
350083	Mariana Tereza Diniz Mendonça	Mariana Tereza Diniz Mendonça	77,40	43º











355175	Edson Luiz de Oliveira	Edson Gory, 32 anos nos caminhos da arte	76,37	449
358879	Dimas Santos	Dimas Reginaldo dos Santos	75,77	45º
359260	Lucy Ferreira Rempel	Trajetória Artística e Cultural de Lucy Ferreira Rempel	75,73	46º
362477	Ana Cristina de Freitas	Trajetória - Ana Cristina Freitas	75,73	46º
353365	Ubuntucapoeira: Promovendo Saúde e Bem- Estar na Terceira Idade	Capoeira Adaptada para Terceira Idade	75,10	47º
360974	Diego Xavier	Diego Xavier - Produtor Cultural	74,80	48º
362130	DENILSON EDUARDO DE PAULA	DENILSON DE PAULA PERCUSSIONISTA	74,10	49º
358184	JOSIVAN COSTA DA SILVA	Transformação do Individuo através da Arte e Educação	73,23	50º
351380	Heloisa de Araújo Freitas Oliveira	Produções Heloisa Oliveira Circo e arte	73,13	51º
362495	Daniela Pinto da Cunha	A arte de lutar sorrindo	73,10	52º
362397	Ariadne Pereira Antico	Ariadne Antico	71,03	53º
349803	Herbert Gabriel Ferreira de Moraes	"A Trajetória e o Legado de Herbert HS"	70,47	54º
353658	Monique Lashmi da Silva Camelo	Identidade Cultural: Lashmi - Prosperidade na Dança em São José dos Campos.	67,47	55º
358248	Alessandro Junior Silva - ZAMAH	ZAMAH	67,10	56º
358561	Ellen Silva do Espirito Santo	Leen Vandal	65,03	57º
351313	JOÃO NICOLAU DE OLIVEIRA FILHO	João Nicolau de Oliveira Filho	64,70	58º
356765	Fernando Alves de Christo	Negrociando Saberes e Fazeres	64,27	59º











349111	Luiz Guilherme Martins (GUIA)	RETOMADA ANCESTRAL	63,80	60º
362612	BIANCA ELAINE GOMES	Bel Gomes - 12 anos de trajetória na cultura.	63,47	61º
360922	Hector Enrique Giana	Hector Enrique Giana	62,80	62º
362257	Claudio Silva Capucho	Claudio Capucho	62,07	63º
349345	Nicolas Karps Teixeira	Nicolas Karps - Trajetória artística	60,07	64º
361161	Ronnie Elias dos Santos	Minha trajetória	59,73	65º
354117	LUZINETE PEREIRA DOS REIS	ARTESARTE - CONSTURANDO SONHOS PARA PESSOAS EM VUNERABILIDADE	59,43	66º
362330	Silmara de Sousa Rocha Machado	Silmara de Sousa Rocha Machado	58,47	67º
358402	Wagner Donizette Ribeiro	Wagner Donizette Ribeiro	56,77	68º
357444	Edvaldo Mascarenhas Santos	Edvaldo Mascarenhas Santos	56,57	69º
362358	GUILHERME HENRIQUE LOPES MACHADO	Guilherme Henrique Lopes Machado	56,47	70º
362379	Luis Eduardo Mariutti Pereira	Luís Mariutti	55,63	71º
359653	Diogo Borsois Amancio	Diogo Delog - Trajetória Artística - Portfólio 2024	51,47	72º

As propostas abaixo foram avaliadas e desclassificadas conforme segue:

Chave Inscrição	Empreendedor	Proposta	Motivo da desclassificação
349718	Manger Cadavre?	Natalia de Lima Santos	Nota final inferior a 50 pontos











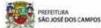
347820	Felipe Goulart	DJ Goulart	Nota final inferior a 50 pontos
362271	marcelo fernandes	Projeto Sonhos de Francisco	Nota final inferior a 50 pontos
362396	Fernanda Barbosa Castralli Mariutti Pereira	Fernanda Mariutti	Nota final inferior a 50 pontos
362809	Alex Domingos Cardoso	Alex Domingos Cardoso	Nota final inferior a 50 pontos
362764	Mariane da Silva	Coletivo Melanina do Vale	Inscrição em desacordo com Item 2.5 do Edital

São José dos Campos, 18 de outubro de 2024.

Washington Benigno de Freitas **Diretor Presidente** 











## EDITAL PNAB003/FCCR/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o Resultado da Análise de Mérito (Etapa 1) dos projetos inscritos no EDITAL PNAB003/FCCR/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL, conforme abaixo nas categorias vide Anexo I.

Abre-se o período de interposição de recurso referente Etapa 1 – Análise de Mérito de <u>21</u> <u>a 23 de outubro de 2024</u>, pela plataforma <u>www.prosas.com.br</u>.

## **CATEGORIA: Bolsa de Pesquisa**

Chave Inscrição	Empreendedor	Proposta	Nota Final	Resultado da Classificação
359002	Raquel da Silva Aranha	MAPA MUSICAL SJC	95,5	Classificada
362369	Valter Vanir Coelho	Pássaro Júlio - Mimetismo e Camuflagem (para interpretar um personagem real)	83,83	1º Suplente

## As demais propostas foram avaliadas conforme segue:

362537	Cíntia Moreira	Escutar avós: um encontro com as narrativas tradicionais do nosso território.	83,5	3º
361422	Thaís Nozaki	Atravessamentos	83,33	4º
360012	BARBARA RODRIGUES SILVA GRILLO	O Teatro Documental segundo a Cia do Trailler - Teatro em Movimento	83,00	5º
356385	Carlos Alberto Fernandes Pinto	VELHAS FAZENDAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	78,37	6º
361613	Zuleika Stefânia Sabino Roque	Memórias em Movimento: Histórias e Saberes dos Mestres de Capoeira	54,83	7º
362694	Isabella Lara Salgado Lopes	Investigando Cassiano	52,83	85











## CATEGORIA: Bolsas de Promoção, Difusão, Circulação, Intercâmbio e Residência Cultural

Chave Inscrição	Empreendedor	Proposta	Nota Final	Resultado da Classificação
358672	Claudia Epiphanio	Entrelaços Germinantes: O Corpo e a Passagem do Tempo	91,17	1ª Classificada
361144	Alex Domingos Cardoso	Residência Artística Allex Cardozo, O Deus Sujo	90	2º Classificado
352160	Carla Alves de Carvalho Yahn	Intercâmbio Cultural: Samba Rural	87,5	3ª Classificada
362667	Tamara Louise da Silva	O canto das palavras que nunca viram o sol	85,33	4ª Classificada (Cota)
351534	Paulo Henrique Rosa	(RE)CONSTRUÇÕES	83,67	1º Suplente
350644	Fernando Alves de Christo	O negro no Contestado	79,33	2º Suplente
361091	Heloisa de Araújo Freitas Oliveira	Fragmentos Gerturdes e Jaule	75,83	3º Suplente
350260	Sheila Faermann	Conexão Brasil - Chile: Residencia Artística em Teatro de Formas Animadas	75	4º Suplente

## As demais propostas foram avaliadas conforme segue:

358600	Wannie Ramos	Music Without Borders - Argentina	73,83	9º
362158	Christianne Giannelli Lobato	ARTISTA DI STRADA BRASILIANA	72	10º
355289	DANIEL LOURENÇO PAULINO	MÚSICA INDÍGENA BRASILEIRA NO FESTIVAL COACHELLA	59,5	11º
358283	Ava Soani Lourenço Brandão	Cultura em diversidade	58,17	12º

São José dos Campos, 18 de outubro de 2024.

### Washington Benigno de Freitas **Diretor Presidente**









PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	1012/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	106/2024
AUTORIZADO	DENILSON EDUARDO DE PAULA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO BAZAR BRASIL COM TRIO URUGUAIANA.
VIGÊNCIA	18/10/2024
CELEBRADO EM	17/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1013/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	107/2024
AUTORIZADO	DENILSON EDUARDO DE PAULA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO DAILOR VARELA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO BAZAR BRASIL COM TRIO URUGUAIANA.
VIGÊNCIA	22/11/2024
CELEBRADO EM	17/10/2024

## POR CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	917/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	97/2024
AUTORIZADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO BENEDITO ALVES, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "MEU ALENTO".
VIGÊNCIA	08/11/2024
CELEBRADO EM	09/09/2024

#### **CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	821/SG/2024
CONTRATADO	PAULO ROGÉRIO DO AMARAL
CONTRATO N°	08/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.
PREGÃO ELETRÔNICO N°	08
CELEBRADO EM	17/10/2024 Vigência: 12 meses
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES- PECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.	R\$89.600,00
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

## **Anexos**

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024 Exercício de 2024

			_	Receita			
Classificação	o Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
10000000000			RECEITAS CORRENTES	286.285.691,04	3.224.440.646,31	4.286.344.000,00	-1.061.903.353,69
11000000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.679.600,27	1.047.536.079,49	1.277.828.000,00	-230.291.920,51
11100000000			IMPOSTOS	96.438.579,84	1.010.334.069,32	1.236.499.000,00	-226.164.930,68
11120000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	26.627.940,72	386.561.268,52	482.772.000,00	-96.210.731,48
11125000000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	17.322.842,30	314.406.933,87	391.431.000,00	-77.024.066,13
11125001001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	10.967.033,27	204.263.905,77	250.248.000,00	-45.984.094,23
11125001002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.269.238,04	74.251.118,53	82.698.000,00	-8.446.881,47
11125002001	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	182.924,22	1.148.611,88	2.096.000,00	-947.388,12
11125003001	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.433.058,30	29.499.210,47	43.131.000,00	-13.631.789,53
11125004001	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	470.588,47	5.244.087,22	13.258.000,00	-8.013.912,78
11125300000			IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	9.305.098,42	72.154.334,65	91.341.000,00	-19.186.665,35
11125301001	0001	0248	REAIS SOBRE IMÓVEIS Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	9.303.698,78	72.152.213,89	91.192.000,00	-19.039.786,11
11125302001	0001	1650	Principal Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.399,64	2.120,76	149.000,00	-146.879,24
11130000000			Multas e Juros IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	18.066.052,42	157.872.750,78	190.008.000,00	-32.135.249,22
11130300000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	18.066.052,42	157.872.750,78	190.008.000,00	-32.135.249,22
11130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.726.339,04	121.694.782,31	189.008.000,00	-67.313.217,69
11130311001	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.852.980,09	69.938.559,99	113.493.000,00	-43.554.440,01
11130311002	0001	2016	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Aposentados e Pensionistas	5.873.358,95	51.756.222,32	75.515.000,00	-23.758.777,68
11130340000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.339.713,38	36.177.968,47	1.000.000,00	35.177.968,47
11130341001	0001	2018	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.339.713,38	36.177.968,47	1.000.000,00	35.177.968,47
11140000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.744.586,70	465.900.050,02	563.719.000,00	-97.818.949,98
11145100000			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	51.744.586,70	465.900.050,02	563.719.000,00	-97.818.949,98
11145110000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	51.744.586,70	465.900.050,02	563.719.000,00	-97.818.949,98
11145111001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	39.508.570,53	354.992.726,53	422.902.000,00	-67.909.273,47
11145111002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	306.685,48	4.164.877,25	11.322.000,00	-7.157.122,75
11145111003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	10.381.072,96	90.367.435,89	107.334.000,00	-16.966.564,11
11145111004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	269.454,66	1.696.021,12	2.728.000,00	-1.031.978,88
11145112001	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.105,07	21.974,85	62.000,00	-40.025,15
OFR00710	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/202	23 - 17:45 1/ 16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

Eva	rcício	dΔ	2024

				Receita			
Classificação	o Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
11145113001	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.134.680,51	12.751.976,23	14.637.000,00	-1.885.023,77
11145114001	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.017,49	1.905.038,15	4.734.000,00	-2.828.961,85
11200000000			TAXAS	2.241.020,43	37.202.010,17	41.327.000,00	-4.124.989,83
11210000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	811.758,17	10.863.781,32	11.045.000,00	-181.218,68
11210100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	755.805,93	10.365.107,46	10.399.000,00	-33.892,54
11210101001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	2.303,21	85.392,36	372.000,00	-286.607,64
11210101002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	260.343,25	8.091.626,78	7.843.000,00	248.626,78
11210101003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	601,45	41.325,46	32.000,00	9.325,46
11210101004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	469.030,87	1.720.536,88	1.497.000,00	223.536,88
11210101005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	3.753,45	238.674,34	382.000,00	-143.325,66
11210101006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	5.945,84	86.632,63	143.000,00	-56.367,37
11210101007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	2,13	17,04	1.000,00	-982,96
11210101008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	29.000,00	7.000,00	22.000,00
11210102001	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	13.825,73	71.901,97	122.000,00	-50.098,03
11215000000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.952,24	498.673,86	646.000,00	-147.326,14
11215001001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.952,24	498.673,86	646.000,00	-147.326,14
11220000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.429.262,26	26.338.228,85	30.282.000,00	-3.943.771,15
11220100000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.429.262,26	26.338.228,85	30.282.000,00	-3.943.771,15
11220101001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.429.216,21	26.328.433,32	30.273.000,00	-3.944.566,68
11220101002	0001	0116	Taxa de Expediente	46,05	3.915,84	1.000,00	2.915,84
11220101003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	0,00	222,09	3.000,00	-2.777,91
11220101004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	0,00	5.657,60	5.000,00	657,60
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
11310000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
11315300000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
11315301001	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
11315302001	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	3.033.384,17	25.319.283,10	31.676.000,00	-6.356.716,90
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.033.384,17	25.319.283,10	31.676.000,00	-6.356.716,90
OFR00710	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023	3 - 17:45 2/ 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

				Receita			
Classificação	o Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
12410000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.033.384,17	25.319.283,10	31.676.000,00	-6.356.716,90
12415000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.033.384,17	25.319.283,10	31.676.000,00	-6.356.716,90
12415001001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	179.871,25	2.885.632,79	3.461.000,00	-575.367,21
12415001002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	2.853.512,92	22.433.650,31	28.215.000,00	-5.781.349,69
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	2.318.736,99	28.966.713,05	170.994.000,00	-142.027.286,95
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	194.168,61	2.574.925,84	3.051.000,00	-476.074,16
13110000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	194.168,61	2.574.925,84	3.051.000,00	-476.074,16
13110100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	168.455,61	2.269.120,61	2.882.000,00	-612.879,39
13110110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	19.684,35	242.978,08	420.000,00	-177.021,92
13110111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	19.684,35	242.978,08	420.000,00	-177.021,92
13110120000			FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	148.771,26	2.026.142,53	2.462.000,00	-435.857,47
13110121001	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	148.771,26	2.026.142,53	2.462.000,00	-435.857,47
13110200000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	25.713,00	305.805,23	169.000,00	136.805,23
13110201001	0001	1057	Receita com Utilização do Centro da Juventude Fuad Cury	0,00	17.921,48	4.000,00	13.921,48
13110201004	0001	2165	Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	24.713,00	285.358,75	165.000,00	120.358,75
13110201005	0001	2166	Receita com Utilização do Centro de Treinamento do Atleta Cidadão - CTAC	1.000,00	2.525,00	0,00	2.525,00
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	2.124.568,38	26.391.787,21	47.943.000,00	-21.551.212,79
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.120.269,64	26.361.604,78	47.867.000,00	-21.505.395,22
13210100000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.120.269,64	26.361.604,78	47.867.000,00	-21.505.395,22
13210101001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	244.039,52	1.342.624,09	2.762.000,00	-1.419.375,91
13210101002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	19.339,59	136.761,93	354.000,00	-217.238,07
13210101006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS - Estadual	80.386,85	988.535,21	1.049.000,00	-60.464,79
13210101007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	5.644,57	64.030,25	0,00	64.030,25
13210101008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	5.386,72	104.896,68	245.000,00	-140.103,32
13210101009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	32.760,27	309.187,28	3.898.000,00	-3.588.812,72
13210101010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	55.628,56	208.149,27	130.000,00	78.149,27
13210101012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.980,30	12.060,80	12.000,00	60,80
13210101013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.903,27	71.835,05	115.000,00	-43.164,95
13210101014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	44.113,09	476.111,80	935.000,00	-458.888,20
OFR00710	08/10/2024	OLOVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/202	3 - 17:45 3/ 16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

				ი24	

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
			Pública				
3210101016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	43.658,34	442.343,75	1.196.000,00	-753.656,2
3210101017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	9.745,94	77.466,10	153.000,00	-75.533,9
3210101018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	17.860,68	246.108,66	310.000,00	-63.891,3
3210101022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	15,65	0,00	15,6
3210101024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	39.008,54	0,00	39.008,5
3210101025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	1.649,56	13.463,24	0,00	13.463,2
3210101028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	0,00	1.427,00	0,00	1.427,0
3210101040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	15,78	155,67	0,00	155,6
3210101041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social	386,64	6.926,11	50.000,00	-43.073,8
3210101042	0001	1121	Básica Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	19.428,65	89.047,58	308.000,00	-218.952,4
3210101045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia	1.653,82	14.616,19	0,00	14.616,1
3210101048	0003	1127	Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	131,74	1.232,53	2.000,00	-767,
3210101049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	23.321,99	249.252,55	0,00	249.252,5
3210101050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	65.909,91	555.551,31	396.000,00	159.551,3
3210101051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos - FMSE	11.917,92	70.914,81	93.000,00	-22.085,
3210101053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	10.523,89	41.812,82	1.000,00	40.812,
3210101055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	87,09	786,85	0,00	786,8
3210101056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	735,60	3.970,33	9.000,00	-5.029,6
3210101057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	157,00	1.394,17	0,00	1.394,1
3210101058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo -	207,44	1.886,00	0,00	1.886,0
3210101059	0003	1149	Fussesp - Aluguel Social Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	79,82	725,70	1.000,00	-274,3
3210101060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	101,36	4.106,77	0,00	4.106,
3210101061	0003	1999	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	137,38	4.528,81	15.000,00	-10.471,1
3210101067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	17.166.62	173.929.08	207.000.00	-33.070.9
3210101069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	0.00	1.019.92	0.00	1.019.9
3210101070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	520.600,25	10.681.939,49	28.735.000,00	-18.053.060,5
3210101071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	1.471,86	14.263,53	135.000,00	-120.736,4
DFR00710 0	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023	I - 17:45 4/ 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	101.550,86	1.742.440,40	47.000,00	1.695.440,40
13210101073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	29.087,90	113.612,25	292.000,00	-178.387,75
13210101074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	75.586,75	851.845,23	3.235.000,00	-2.383.154,77
13210101076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	244,58	476,68	2.000,00	-1.523,32
13210101083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	38.234,90	332.530,02	253.000,00	79.530,02
13210101085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	501,05	2.888,73	3.000,00	-111,27
13210101086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	158.928,25	1.376.115,85	504.000,00	872.115,85
13210101087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	97,18	3.345,86	0,00	3.345,86
13210101089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	1.433,18	20.298,82	25.000,00	-4.701,18
13210101093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para	0,00	34,33	0,00	34,33
13210101095	0006	1191	dispensação na atenção básica Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de	69,08	814,27	0,00	814,27
13210101096	0006	1192	Câncer Juros Banc. Op. Financeiras - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	305,55	2.409,54	2.000,00	409,54
13210101098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	814,84	19.753,24	135.000,00	-115.246,76
13210101100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	92,49	894,21	0,00	894,21
13210101101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	601,29	5.389,42	0,00	5.389,42
13210101107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	23.157,36	221.611,23	0,00	221.611,23
13210101108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	5.702,50	51.112,19	0,00	51.112,19
13210101109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho	51.485,16	461.467,98	0,00	461.467,98
13210101110	0006	1218	Banhado Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	472,09	4.331,70	0,00	4.331,70
13210101112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	0,25	8,72	0,00	8,72
13210101113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena	6,19	56,41	0,00	56,41
13210101114	0005	1224	Municipal de Esportes Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	7,81	71,05	0,00	71,05
13210101115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	23.993,11	163.389,80	340.000,00	-176.610,20
13210101117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	0,00	179,78	0,00	179,78
13210101131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	142,63	3.432,80	0,00	3.432,80
13210101132	0002	1245	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Implantação de Academia ao Ar Livre	0,00	2.607,07	0,00	2.607,07
13210101133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	74.676,61	543.014,47	447.000,00	96.014,47
OFR00710	08/10/2024		TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023 -	17:45 5/ 16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

### Exercício de 2024

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	17.824,83	210.092,27	0,00	210.092,27
13210101135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	0,00	30.810,70	0,00	30.810,70
13210101137	0002	1250	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR - Infraestrutura Urbana	9,36	85,02	0,00	85,02
13210101140	0003	1254	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	58.417,05	576.519,85	691.000,00	-114.480,15
13210101141	0002	1263	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Revitalização e Modern. Pista de Skate do	28,38	257,96	0,00	257,96
13210101142	0005	1255	Vista Verde Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar	550,01	17.822,48	0,00	17.822,48
13210101146	0006	1253	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Aquisição de Tomógrafo	0,00	1.025,29	0,00	1.025,29
13210101147	0002	1264	Juros Banc. Op. Financeiras - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem	229,67	9.976,52	0,00	9.976,52
13210101148	0005	1265	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação de Núcleo de Alto Rendimento da Modalidade Rugby	0,00	963,56	0,00	963,56
13210101149	0006	1266	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Aeroporto Professor Urbano Stumpf	116.451,07	1.381.991,64	500.000,00	881.991,64
13210101150	0005	1267	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Desenvolvimento Social - IGD - Programa Bolsa Família	2.276,10	20.647,07	27.000,00	-6.352,93
13210101151	0001	1268	Juros Banc. Op. Financeiras - Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	7.061,35	54.026,69	14.000,00	40.026,69
13210101153	0002	1270	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Individual Estadual - SASC - Assoc. Alpha	668,18	2.540,59	0,00	2.540,59
13210101154	0002	1271	Juros Banc. Op. Financeiras - Recurso Estadual - Programa Cad Único	0,00	509,86	0,00	509,86
13210101157	0002	1274	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino	21.276,67	168.983,46	229.000,00	-60.016,54
13210101158	0002	1278	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Prospera Família	0,00	2.860,60	0,00	2.860,60
13210101159	0005	1277	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar – Associação Virgem de Guadalupe	150,45	2.126,05	0,00	2.126,05
13210101160	0002	1012	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio SDE-SP – Formação de Professores e Gestores do CITE e CEDEMP	490,75	4.461,93	0,00	4.461,93
13210101161	0002	1013	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Cidadania no Campo - Município Agro	168,91	1.535,74	0,00	1.535,74
13210101162	0005	1256	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos	2.001,45	114.643,77	0,00	114.643,77
13210101163	0002	1014	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	354,01	3.218,71	0,00	3.218,71
13210101164	0002	1283	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação Estado de São Paulo - Repasse Fundeb	1.466,54	57.858,48	0,00	57.858,48
13210101165	0002	1284	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação Estado de São Paulo -	198,53	20.008,03	0,00	20.008,03
13210101166	0002	1285	Repasse Salário Educação Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo –	4.163,95	23.875,96	0,00	23.875,96
13210101167	0002	1016	Realização de Projeto Esportivo Juros Banc. Op. Financeiras - Cobertura Ginásio Tânia Maria de Carvalho	0,00	28,57	0,00	28,57
13210101169	0001	1286	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Ambiental - Sistema Viário Via Cambuí	1.266,79	10.930,74	0,00	10.930,74
13210101170	0005	1000	Juros Banc. Op. Financeiras - Procad SUAS	1.290,10	11.965,68	0,00	11.965,68
OFR00710 08	3/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023 - 17	7:45 6/16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

	005 1001 005 1002	e Rubrica Classificação	Recei	ta		
13210101171 0005 13210101172 0005 13210101173 0006 13210101174 0002 13210101175 0005 13210101176 0005 13210101176 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101184 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101189 0005 13210101191 0002 13210101191 0002 13210101191 0005 13210101191 0005 13210101191 0005 13210101191 0005 13210101191 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	005 1001 005 1002	Bubrica Classificação				
13210101172 0005 13210101173 0006 13210101174 0002 13210101175 0005 13210101176 0005 13210101178 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101189 0005 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	005 1002	Tublica Glassificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101173 0006 13210101174 0002 13210101175 0005 13210101176 0005 13210101178 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101189 0005 13210101191 0002 13210101191 0005 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005		Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério do Esporte - Modernização Esporte Clube Interlagos - Emenda Parlamentar Individual	do Campo do 7.243,55	64.962,41	0,00	64.962,41
13210101174 0002 13210101175 0005 13210101176 0005 13210101178 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	06 1017		e Revitalização 522,31	24.216,38	0,00	24.216,38
13210101175         0005           13210101176         0005           13210101178         0005           13210101179         0005           13210101180         0002           13210101181         0005           13210101183         0002           13210101184         0002           13210101185         0005           13210101188         0002           13210101191         0002           13210101192         0005           13210101193         0005           13210101194         0001           13210101195         0005           13210101196         0005           13210101199         0005           13210101199         0005           13210101199         0005           13210101199         0005           13210101199         0005           132101011000         0002		1017 Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso de Compensação Aml Cambuí - APA Federal Mananciais Rio Paraíba do Sul	niental - Via 3.586,62	36.426,82	0,00	36.426,82
13210101176 0005 13210101178 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	1003		amante 1.386,12	12.602,57	0,00	12.602,57
13210101178 0005 13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	1004	1004 Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Socie	dade Holística 1.060,32	9.640,39	0,00	9.640,39
13210101179 0005 13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005 13210101199 0005	005 1005		iação para 48,94	444,97	0,00	444,97
13210101180 0002 13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101199 0005	005 1007		9.289,38	81.799,31	10.000,00	71.799,31
13210101181 0005 13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	005 1008	1008 Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério do Esporte - Modernização de Pistas de Skate no Município de São José dos Campos	e Revitalização 5.731,29	51.400,04	0,00	51.400,04
13210101183 0002 13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005 13210101190 0002	1009		ns GAIA e Obra 0,00	21,46	0,00	21,46
13210101184 0002 13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	005 1019		15.397,87	56.916,84	0,00	56.916,84
13210101185 0005 13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	002 1021	1021 Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Individual Estadual - Aqu Equipamentos GCM - Stand de Tiro	sição de 179,55	10.544,30	0,00	10.544,30
13210101188 0002 13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	1020		664,70	6.043,50	0,00	6.043,50
13210101191 0002 13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	005 1022	1022 Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Clima - Projeto Fazenda Urbana	Mudança do 119,64	600,86	0,00	600,86
13210101192 0005 13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	1026		-SP - Secretaria 198,31	5.367,93	0,00	5.367,93
13210101193 0005 13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101200 0002	002 1032		Proteção Social 42,54	6.374,47	0,00	6.374,47
13210101194 0001 13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101198 0005	005 1029		imento Regional - 0,00	5.959,50	0,00	5.959,50
13210101195 0005 13210101196 0005 13210101198 0005 13210101200 0002	005 1033		imento Regional - 0,00	42.933,49	0,00	42.933,49
13210101196 0005 13210101198 0005 13210101200 0002	001 1034		mara Municipal 0,00	750.702,46	0,00	750.702,46
13210101198 0005 13210101200 0002	005 1288		- FNAS - 1.596,45	6.883,64	0,00	6.883,64
13210101200 0002	005 1289		- FNAS 2.238,43	26.484,52	0,00	26.484,52
	005 1291	1291 JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - Emenda Parlamentar Federal Individual Comunidade Terapêutica Boas Novas	- FNAS - 1.243,57	14.713,62	0,00	14.713,62
13210101201 0002	002 1918		em - DER - Via 209,40	26.562,21	0,00	26.562,21
	002 1919		Equipamentos 594,80	1.766,77	0,00	1.766,77
13210101202 0005	005 1921		ição de Estande 2.595,99	6.935,32	0,00	6.935,32
13210101203 0002	1922		Serviços de 0,00	509,28	0,00	509,28
13210101204 0005	1924		timentos SEPAC 1.642,54	4.797,39	0,00	4.797,39
OFR00710 08/10/2024	24 SIS	SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuz	urio: RODRIGOG		Versão 18/09/20	123 - 17:45 7/ 16

Versão 18/09/2023 - 17:45 9/ 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

Evercício	dΔ	2024	

			<del>-</del>	Receit	a		
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101205	0001	1925	Juros Banc. Op. Financeiras - Receita com Utilização do Centro de Treinamento do Atleta Cidadão - CTAC	9,54	9,54	0,00	9,54
13220000000			DIVIDENDOS	4.298,74	30.182,43	76.000,00	-45.817,57
13220100000			DIVIDENDOS	4.298,74	30.182,43	76.000,00	-45.817,57
13220101001	0001	1058	Dividendos - Principal	4.298,74	30.182,43	76.000,00	-45.817,57
13600000000			CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610000000			CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610100000			CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610110000			CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610111000	0001	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Fornecedores	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.553.128,81	2.030.826.211,49	2.668.889.000,00	-638.062.788,51
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.830.231,94	326.395.172,34	443.328.000,00	-116.932.827,66
17110000000			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.880.947,92	103.560.923,21	137.084.000,00	-33.523.076,79
17115100000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	10.817.695,84	103.421.140,55	136.506.000,00	-33.084.859,45
17115110000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.488.243,81	95.754.475,77	124.031.000,00	-28.276.524,23
17115111001	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.488.243,81	95.754.475,77	124.031.000,00	-28.276.524,23
17115120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.329.452,03	7.666.664,78	12.475.000,00	-4.808.335,22
17115121001	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	5.431.000,00	-5.431.000,00
17115121002	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	5.337.212,75	5.204.000,00	133.212,75
17115121003	0001	2013	04/2014 Cotat-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de setembro - EC 112/2021	2.329.452,03	2.329.452,03	1.840.000,00	489.452,03
17115200000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	63.252,08	139.782,66	578.000,00	-438.217,34
17115201001	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	63.252,08	139.782,66	578.000,00	-438.217,34
17120000000			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	2.037.998,21	12.304.200,59	17.222.000,00	-4.917.799,41
17125000000			RECURSOS NATURAIS COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	24.829,10	239.009,35	248.000,00	-8.990,65
17125001001	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	24.829,10	239.009,35	248.000,00	-8.990,65
17125100000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	31.582,46	558.706,91	2.958.000,00	-2.399.293,09
17125101001	0001	2275	MINERAIS - CFEM Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.582,46	558.706,91	2.958.000,00	-2.399.293,09
17125200000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.981.586,65	11.506.484,33	14.016.000,00	-2.509.515,67
OFR00710	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/202	3 - 17:45 8/ 16



OFR00710 08/10/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

			Exercício de 2024				
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17125210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI	1.606.759,90	9.283.725,34	11.232.000,00	-1.948.274,66
17125211001	0001	1201	№ 7.990/89 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.606.759,90	9.283.725,34	11.232.000,00	-1.948.274,66
17125220000			COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI № 9.478/97,	56.378,84	317.716,11	386.000,00	-68.283,89
7125221001	0001	1202	ARTIGO 49, I E II  Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	56.378,84	317.716,11	386.000,00	-68.283,89
17125240000			- Principal COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	318.447,91	1.905.042,88	2.398.000,00	-492.957,12
17125241001	0001	1203	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	318.447,91	1.905.042,88	2.398.000,00	-492.957,12
17130000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	17.159.444,24	155.335.162,00	194.839.000,00	-39.503.838,00
17135000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.159.444,24	155.335.162,00	194.839.000,00	-39.503.838,00
17135010000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.183.131,01	30.043.766,84	39.700.000,00	-9.656.233,16
7135011001	0005	1420	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.505.371,01	24.466.366,84	31.400.000,00	-6.933.633,10
17135011004	0005	2003	SUS - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	677.760,00	5.577.400,00	8.300.000,00	-2.722.600,00
17135020000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.709.681,35	108.276.628,74	130.939.000,00	-22.662.371,26
7135021001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	11.709.681,35	105.375.505,74	130.939.000,00	-25.563.494,20
7135021002	0005	1408	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual	0,00	2.901.123,00	0,00	2.901.123,00
7135030000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE — VIGILÂNCIA EM SAÚDE	833.324,04	7.953.777,62	9.409.000,00	-1.455.222,3
7135031001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro - TFVS	277.110,12	2.434.284,34	1.900.000,00	534.284,3
17135031002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	456.461,28	609.000,00	-152.538,72
7135031003	0005	2002	SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	505.496,00	5.063.032,00	6.900.000,00	-1.836.968,00
7135040000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	351.947,70	4.142.153,30	4.300.000,00	-157.846,70
17135041001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	4.142.153,30	4.300.000,00	-157.846,70
17135050000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	1.081.360,14	4.918.835,50	10.491.000,00	-5.572.164,50
17135051002	0005	2010	Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais	1.081.360,14	4.918.835,50	10.491.000,00	-5.572.164,50
714000000			da enfermagem TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	7.218.795,04	47.603.543,54	85.306.000,00	-37.702.456,46
17145000000			EDUCAÇÃO – FNDE; TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.110.761,60	31.466.829,14	71.906.000,00	-40.439.170,86
17145001001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	3.110.761,60	31.466.829,14	71.906.000,00	-40.439.170,86
17145100000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00

Usuário: RODRIGOG



Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

Evercício de 2	001

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
7145101001	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.280,00	0,00	1.280,0
7145200000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	4.108.033,44	13.693.444,80	12.665.000,00	1.028.444,8
7145201001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	830.610,00	2.768.700,00	2.623.000,00	145.700,0
7145201002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	112.322,40	374.408,00	290.000,00	84.408,0
7145201003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	1.399.126,20	4.663.754,00	4.541.000,00	122.754,0
7145201004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	1.721.642,40	5.738.808,00	5.036.000,00	702.808,0
7145201005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	26.992,44	89.974,80	114.000,00	-24.025,2
7145201006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	17.340,00	57.800,00	61.000,00	-3.200,0
7145300000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	549.667,22	735.000,00	-185.332,7
7145301001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	549.667,22	735.000,00	-185.332,7
7149900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.892.322,38	0,00	1.892.322,3
7149901006	0005	2025	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	0,00	1.892.322,38	0,00	1.892.322,3
7150000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDES	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,7
7155000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,7
7155030000			DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,7
7155201000	0005	2026	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,
7160000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	200.284,08	2.947.247,95	4.916.000,00	-1.968.752,0
7165000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	200.284,08	2.947.247,95	4.916.000,00	-1.968.752,0
7165001001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.733.973,71	2.865.000,00	-1.131.026,
7165001002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	774.000,00	-774.000,0
7165001006	0005	2181	Ministério do Desenvolvimento Social - IGD - Programa Bolsa Família	200.284,08	1.213.274,24	1.277.000,00	-63.725,7
7170000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	15.420,26	0,00	15.420,2
7179900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	15.420,26	0,00	15.420,2
7179901008	0005	2030	Convênio com Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Projeto Fazenda Urbana	0,00	15.420,26	0,00	15.420,2
7190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	332.762,45	2.994.862,05	3.961.000,00	-966.137,
7195800000			TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	332.762,45	2.994.862,05	3.961.000,00	-966.137,9
		01011	700 W				
DFR00710 08	3/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023	- 17:45 10/16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

			-	Recei			
Classificaçã			Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17195801001	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	332.762,45	2.994.862,05	3.961.000,00	-966.137,95
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	99.367.086,35	1.280.903.688,90	1.682.405.000,00	-401.501.311,10
17210000000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	91.453.252,07	1.207.174.555,16	1.646.620.000,00	-439.445.444,84
17215000000			COTA-PARTE DO ICMS	83.335.420,70	986.427.400,28	1.408.321.000,00	-421.893.599,72
17215001001	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	83.335.420,70	986.427.400,28	1.408.321.000,00	-421.893.599,72
17215100000			COTA-PARTE DO IPVA	7.231.353,44	213.037.082,62	230.463.000,00	-17.425.917,38
17215101001	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	7.231.353,44	213.037.082,62	230.463.000,00	-17.425.917,38
17215200000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	886.477,93	7.436.977,68	7.718.000,00	-281.022,32
17215201001	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	886.477,93	7.436.977,68	7.718.000,00	-281.022,32
17215300000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	273.094,58	118.000,00	155.094,58
17215301001	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	273.094,58	118.000,00	155.094,58
17240000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.772.137,89	72.346.035,43	34.018.000,00	38.328.035,43
17245000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE	4.634.023,80	45.878.492,04	4.500.000,00	41.378.492,04
17245001001	0002	1414	SAÚDE – SUS SUS - Estadual - Atenção Básica	0,00	8.124.190,08	4.500.000,00	3.624.190,08
17245001003	0002	1417	SUS - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
17245001004	0002	2035	SUS - Estadual - MAC - Média e Alta Complexidade	4.634.023,80	34.463.517,26	0,00	34.463.517,26
17245001005	0002	2036	SUS - Estadual - Vigilância em Saúde	0,00	2.690.784,70	0,00	2.690.784,70
17245100000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.138.114,09	26.247.035,08	29.518.000,00	-3.270.964,92
17245101002	0002	2907	Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino	3.138.114,09	20.714.045,11	29.518.000,00	-8.803.954,89
17245101004	0002	2255	Estadual de Ensilio Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse Fundeb	0,00	4.181.053,99	0,00	4.181.053,99
17245101005	0002	2256	Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse Salário Educação	0,00	1.351.935,98	0,00	1.351.935,98
17249900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	220.508,31	0,00	220.508,31
17249901002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	216.730,07	0,00	216.730,07
17249901003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	3.778,24	0,00	3.778,24
17290000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	141.696,39	1.383.098,31	1.767.000,00	-383.901,69
17295100000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.696,39	1.383.098,31	1.767.000,00	-383.901,69
17295101001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica	63.404,59	570.641,31	1.767.000,00	-1.196.358,69
17295101002	0002	2313	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de	0,00	107.830,80	0,00	107.830,80
OFR00710	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2	023 - 17:45 11/ 16

-731,72

1.000,00

Versão 18/09/2023 - 17:45 12/ 16

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.339



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

#### Exercício de 2024 Classificação Rubrica Classificação No Mês No Ano Receita Orcada Diferença Fonte Passagem 17295101007 0002 2037 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Especial Média Complexidade 78.291,80 704.626,20 0,00 704.626,20 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E MASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB FUNDEB - FPM 543.156.000,00 17510000000 -119.628.649,75 33.355.810,52 423.527.350,25 543.156.000,00 17515000000 33.355.810.52 423.527.350.25 543.156.000.00 -119.628.649.75 17515001001 0002 1321 39.139.897,68 42.481.000,00 17515001002 0002 1322 127.543,78 266.056,02 788.000,00 -521.943,98 FUNDEB - ICMS -115.309.093,00 17515001004 0002 1324 26.254.636,28 316.069.907,00 431.379.000,00 17515001005 0002 1325 FUNDEB - IPI 394.527.29 2.498.900.98 2.126.000.00 372,900,98 17515001006 0002 1326 FUNDER - IPVA 1.824.238,22 54.707.815,56 48.858.000,00 5.849.815,56 17515001007 0002 1327 FUNDEB - ITCMD 1.037.744,06 8.106.177,96 7.709.000,00 397.177,96 17515001008 262.144,16 2.738.595,05 2.660.000,00 78.595,05 17515001009 2017 FUNDEB - VAAR - Valor Aluno Ano por Resultado -7.155.000,00 0,00 7.155.000,00 **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** 19000000000 11.700.840,80 91.792.359,18 136.957.000,00 -45.164.640,82 19100000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS. CONTRATUAIS E JUDICIAIS 3.771.579.59 28.088.952.27 39.208.000.00 -11.119.047.73 19110000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS. CONTRATUAIS E JUDICIAIS 3.771.579,59 28.088.952.27 39.208.000.00 -11.119.047.73 3.439.000,00 19110100000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 261.300,05 2.604.907,43 -834.092,57 254.830,45 19110101000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL 2.537.035,11 -596.964,89 -320.340,66 19110101004 0001 2011 Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios 19.586,72 208.659,34 529.000,00 19110101005 0006 2046 Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS 0,00 0,00 19.000,00 -19.000,00 15.274,50 157.479,17 -185.520,83 19110101006 0006 2070 Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária 343.000,00 19110101008 0006 2072 Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue 28.022.17 111.063.29 92.000.00 19.063.29 Multas por Auto de Infração - Procon 19110101009 0003 1950 191.947,06 2.059.833,31 2.151.000,00 -91.166,69 19110102000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS 701,26 5.356,94 8.000,00 -2.643,06 0003 8.000,00 -2.643,06 19110103000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA 137.000,00 -106.421,18 2.649,56 30.578,82



19110103003

OFR00710 08/10/2024

0001

2062

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Usuário: RODRIGOG

0,00

268,28

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

			Exercício de 2024				
				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
19110103004	0003	2074	Dívida Ativa - Multa por Auto de Infração - Procon	2.649,56	30.310,54	136.000,00	-105.689,46
19110104000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.118,78	31.936,56	160.000,00	-128.063,44
19110104001	0003	2073	Dívida Ativa - Juros de Mora, Multa e Atualização Monetária - Procon	3.118,78	31.936,56	160.000,00	-128.063,44
19110900000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.311,09	154.000,40	9.000,00	145.000,40
19110901000	0001	2006	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.607,14	141.430,97	9.000,00	132.430,97
19110903000	0001	2008	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.703,95	12.548,61	0,00	12.548,61
19110904000	0001	2009	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	20,82	0,00	20,82
19111400000			MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	3.506.968,45	25.330.044,44	35.760.000,00	-10.429.955,56
19111401001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	3.506.968,45	25.330.044,44	33.969.000,00	-8.638.955,56
19111401003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Funset	0,00	0,00	1.788.000,00	-1.788.000,00
19111404001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19111404002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.125.379,95	6.321.605,44	444.000,00	5.877.605,44
19210000000			INDENIZAÇÕES	1.945,54	206.146,53	444.000,00	-237.853,47
19219900000			OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.945,54	206.146,53	444.000,00	-237.853,47
19219901001	0001	2171	Indenizações	1.945,54	206.146,53	444.000,00	-237.853,47
19220000000			RESTITUIÇÕES	2.123.434,41	6.115.458,91	0,00	6.115.458,91
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.458.536,68	5.450.561,18	0,00	5.450.561,18
19220630000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.458.536,68	5.450.561,18	0,00	5.450.561,18
19220631001	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.458.536,68	5.450.561,18	0,00	5.450.561,18
19221400000			RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS	664.897,73	664.897,73	0,00	664.897,73
19221420000			RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	664.897,73	664.897,73	0,00	664.897,73
19221421001	0001	2173	Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - INSS	664.897,73	664.897,73	0,00	664.897,73
1990000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.803.881,26	57.381.801,47	97.305.000,00	-39.923.198,53
1999000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.803.881,26	57.381.801,47	97.305.000,00	-39.923.198,53
19999900000			OUTRAS RECEITAS	5.803.881,26	57.381.801,47	97.305.000,00	-39.923.198,53
19999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	5.803.881,26	57.381.801,47	97.305.000,00	-39.923.198,53
19999921001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19999921002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	945.987,31	10.368.123,86	12.205.000,00	-1.836.876,14
OFR00710 08	3/10/2024	GIGNE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023	1-17:45 13/16
011100710 00	3/10/2024	SISVE	TOTHER OTHER TOTAL PROPERTY.			¥61840 10/03/2020	17.43 13/10

Versão 18/09/2023 - 17:45 15/ 16



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

Evercície	do	2024	ı

				Receit	ta		
Classificaçã	o Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
19999921003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921004	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	80.180,67	1.468.404,28	2.886.000,00	-1.417.595,72
19999921005	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.327,55	1.327,55	4.000,00	-2.672,45
19999921006	0003	2160	Zona Azul e outras	328.922,84	2.662.138,95	3.056.000,00	-393.861,05
19999921007	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921008	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921009	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.236.820,36	14.275.792,97	17.335.000,00	-3.059.207,03
19999921010	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	42.916,11	407.231,95	867.000,00	-459.768,05
19999921011	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural -	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921012	0003	2987	FUMPHAC Fundo Municipal do Idoso	150,00	416.770,56	1.345.000,00	-928.229,44
19999921013	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos	0,00	0,00	748.000,00	-748.000,00
19999921014	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	656.401,21	2.782.971,06	2.374.000,00	408.971,06
19999921017	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	464.763,74	5.322.418,87	30.000.000,00	-24.677.581,13
19999921018	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	1.737,00	357.658,77	1.449.000,00	-1.091.341,23
19999921019	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	57.730,38	93.690,48	6.000,00	87.690,48
19999921020	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	3.242,80	20.468,73	45.000,00	-24.531,27
19999921021	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	464.918,65	2.233.990,44	6.562.000,00	-4.328.009,56
19999921023	0006	2720	Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	24.133,00	201.200,00	96.000,00	105.200,00
19999921032	0003	2893	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	105.829,70	1.351.632,56	2.939.000,00	-1.587.367,44
19999923001	0001	2461	Divida Ativa Não Tributária - Outras	241.125,83	2.869.404,09	8.409.000,00	-5.539.595,91
19999924001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.147.694,11	12.548.576,35	6.973.000,00	5.575.576,35
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	937.362,93	28.788.607,66	44.656.000,00	-15.867.392,34
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.582.650,00	0,00	2.582.650,00
22100000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.582.650,00	0,00	2.582.650,00
22130000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	2.582.650,00	0,00	2.582.650,00
22130100000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	2.582.650,00	0,00	2.582.650,00
22130101001	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	2.582.650,00	0,00	2.582.650,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.362,93	26.205.957,66	44.656.000,00	-18.450.042,34
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.880.570,00	0,00	3.880.570,00
OFR00710	08/10/2024	SISVE	TOR INFORMATICA EIRELI Usuário: RODRIGO	G		Versão 18/09/2	023 - 17:45 14/16



OFR00710 08/10/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

#### Exercício de 2024 Receita Classificação Rubrica Classificação No Mês No Ano Receita Orçada Diferença 24130000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -0,00 1.650.000,00 1.650.000,00 24135000000 FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.650.000,00 1.650.000,00 0,00 0,00 FNAS Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Associação Virgem de Guadalupe 24135001002 450.000,00 450.000,00 Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA 24135001003 2043 400.000,00 400.000,00 0005 0,00 0,00 24135001004 0005 2044 v nda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Sociedade Holística Humanitária 0.00 300.000.00 0.00 300.000.00 24135001005 2045 Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Comunidade Terapêutica Boas Novas 0,00 500.000,00 500.000,00 0,00 24140000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 0.00 1.680.570.00 0.00 1.680.570.00 24149900000 OLITRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA LINIÃO E DE SUAS ENTIDADES 0 00 1 680 570 00 0 00 1 680 570 00 24149901037 0005 2039 Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento do Pavimento 0,00 238.856.00 0,00 238.856.00 de Vias Públicas Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Intervenções de Qualificação 24149901038 0,00 1.441.714,00 0,00 1.441.714,00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 24190000000 0,00 550.000,00 0,00 550.000,00 24199900000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 0,00 550.000,00 0,00 550.000,00 24199901007 0005 2631 Emenda Parlamentar Federal Individual - Aquisição de Estande de Tiro Virtual 0.00 300.000.00 0.00 300.000.00 24199901008 250.000,00 24200000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 10.304.904,55 -18.695.095,45 0,00 29.000.000,00 24220000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES 0,00 10.199.904,55 29.000.000,00 -18.800.095,45 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS 24229900000 0,00 10.199.904,55 29.000.000,00 -18.800.095,45 24229901004 -5.093.911,53 convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari 9.906.088,47 24229901011 Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR 0,00 0,00 14.000.000,00 -14.000.000,00 Emenda Parlamentar Individual Estadual - Aquisição de Equipamentos GCM - Stand de Tiro 0,00 199.874,08 199.874,08 24229901018 0002 2029 0,00 24229901020 0,00 93.942,00 93.942,00 0,00 24290000000 **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS** 0.00 105.000.00 0.00 105.000.00 24299900000 OLITRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS 0 00 105 000 00 0 00 105 000 00 0002 24299901000 2314 Emenda Parlamentar Individual Estadual - SASC - Assoc. Alpha 0,00 105.000,00 0,00 105.000,00 24400000000 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 937.362,93 12.020.483,11 15.656.000,00 -3.635.516,89 24410000000 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 937.362,93 12.020.483,11 15.656.000,00 -3.635.516,89 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 24419900000 937.362,93 12.020.483,11 15.656.000,00 -3.635.516,89

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 16/ 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

Evercície	do	2024	ı

				Receita	a <u>———</u>		
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
24419901003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	842,40	48.963,20	900.000,00	-851.036,80
24419901006	0003	2622	Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	936.520,53	3.741.927,76	7.756.000,00	-4.014.072,24
24419901007	0006	2628	COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	0,00	8.229.592,15	7.000.000,00	1.229.592,15
70000000000			RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79999921000	0003	2316	PRIMÁRIAS – INTRA OFSS Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM - Intraorçamentária	0,00	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
90000000000			Dedução da Receita Corrente	-20.000.949,67	-260.485.746,70	-354.223.000,00	93.737.253,30
91000000000			Dedução	-20.000.949,67	-260.485.746,70	-354.223.000,00	93.737.253,30
917000000000			Dedução da Receita	-20.000.949,67	-260.485.746,70	-354.223.000,00	93.737.253,30
917100000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.710.299,08	-19.178.850,88	-24.922.000,00	5.743.149,12
917115111001	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.697.648,68	-19.150.894,47	-24.806.000,00	5.655.105,53
917115201001	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-12.650,40	-27.956,41	-116.000,00	88.043,59
917200000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-18.290.650,59	-241.306.895,82	-329.301.000,00	87.994.104,18
917215001001	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-16.667.084,13	-197.285.479,90	-281.664.000,00	84.378.520,10
917215101001	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.446.270,87	-42.607.418,33	-46.093.000,00	3.485.581,67
917215201001	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-177.295,59	-1.413.997,59	-1.544.000,00	130.002,41
Total				287.223.053,97	3.255.036.779,49	4.331.000.000,00	-1.075.963.220,51
Total Retificado	ra			-20.000.949,67	-260.485.746,70	-354.223.000,00	93.737.253,30
Total Geral				267,222,104,30	2.994.551.032.79	3.976.777.000.00	-982,225,967,21



OFR00710 08/10/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Usuário: RODRIGOG

### Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/09/2024 à 30/09/2024

		_	Período		Acumula	do	
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 2- TRANSFERENCIAS E CONV	ENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						
5400		0,00	0,00	0,00	4.299,84	4.299,84	0,00
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	4.299,84	4.299,84	0,00
	Total Fonte:	0,00	0,00	0,00	4.299,84	4.299,84	0,00
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAN	IENTÁRIOS						
5100		6.907.543,67	749.675,20	143.549,17	2.639.696,38	1.420.914,59	7.513.669,70
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.04.01	4.643.429,21	800,00	11.250,78	40.166,90	30.164,81	4.632.978,43
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.02	1.478.401,77	729.920,04	101.399,79	2.161.425,17	973.523,99	2.106.922,02
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 1	51/2015 2.1.8.8.1.03.01	785.712,69	18.955,16	30.898,60	438.104,31	417.225,79	773.769,25
5300		22.248.618,32	20.064.382,05	21.217.932,87	180.973.440,96	177.064.769,67	21.095.067,50
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	S - ASSEM 2.1.8.8.1.01.99	0,00	788.711,66	788.711,66	7.173.213,42	7.174.770,58	0,00
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.15	0,00	2.120.082,04	2.120.082,04	19.563.763,89	19.567.423,40	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.3.01.02	2.380.698,59	5.651.630,31	4.907.023,39	46.973.641,98	44.918.461,75	3.125.305,51
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.3.01.02	1.006.781,90	1.181.919,48	1.034.348,62	9.431.947,07	8.671.449,65	1.154.352,76
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	634,81	241.003,23	241.638,04	2.239.474,12	2.243.972,79	0,00
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.01	0,00	13.881,80	13.881,80	96.716,14	96.716,14	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	20.383,87	21.331,77	18.757,91	188.618,22	191.835,72	22.957,73
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	2.627.660,62	89.336,33	586.141,07	5.568.300,48	5.306.742,74	2.130.855,88
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIO	OS 2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3264 - RESTITUIÇÕES PREJUÍZOS AO ERÁRIO	2.1.8.8.1.01.99	3.964,88	980,25	0,00	4.945,13	0,00	4.945,13
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.16	797.712,83	103.229,56	86.450,00	940.860,55	811.037,50	814.492,39
OFR00233 08/10/20	024 SISVETOR INFORMATIO	SISVETOR INFORMATICA EIRELI		RODRIGOG	Versão 16/09/2022 - 15:	00	1/4



#### Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/09/2024 à 30/09/2024

			_	Período		Acumula		
Nome da Receita		Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
Natureza	CREDORA							
Fonte de Recurso	19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3433 - SINDICATOS SJCAMPOS	DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.13	0,00	195.069,70	195.069,70	1.735.085,73	1.735.626,28	0,00
	REV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.2.01.01	6.743.781,57	5.401.161,89	5.441.119,35	49.522.833,57	49.699.602,87	6.703.824,11
3646 - TICKET REFI	EIÇÃO	2.1.8.8.1.01.17	1.632.522,78	468.400,33	398.782,07	3.608.054,34	3.194.251,31	1.702.141,04
3710 - INSS PESSO	A FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.3.01.02	176.250,72	73.989,38	55.954,72	603.443,66	589.577,79	194.285,38
3711 - Serviço Socia	I do Transporte - SEST	2.1.8.8.1.01.03	2.512,37	5.286,78	2.512,35	34.206,58	33.576,76	5.286,80
3712 - Serviço Nacio	nal de Aprendizagem do Transporte - SENAT	2.1.8.8.1.01.03	1.674,67	3.524,34	1.674,67	22.802,57	22.382,59	3.524,34
3720 - GRÊMIO REC	CREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	0,00	76.354,73	76.354,73	646.800,61	647.960,34	0,00
3730 - EMPRÉSTIM	OS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.15	508.177,01	510.629,14	508.177,01	4.519.446,49	4.492.789,39	510.629,14
3740 - EMPRÉSTIM	OS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.15	1.330.711,86	1.351.664,36	1.330.711,86	12.199.999,00	12.264.225,92	1.351.664,36
3741 - EMPRÉSTIM	OS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.15	80.097,38	78.316,68	80.097,38	689.889,01	673.863,19	78.316,68
3742 - EMPRÉSTIM	OS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.15	25.773,62	25.684,60	25.773,62	257.726,48	263.241,42	25.684,60
3743 - EMPRÉSTIM	OS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.15	110.797,45	112.444,68	110.797,45	1.035.789,90	1.045.447,45	112.444,68
	ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E	2.1.8.8.1.01.15	18.271,02	18.323,17	18.271,02	136.253,48	130.141,98	18.323,17
INVESTIMENTOS 3745 - EMPRÉSTIM	OS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.15	56.736,91	60.789,11	56.736,91	502.624,59	497.350,11	60.789,11
3746 - REQUISITÓR	IIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.2.01.01	8.826,43	6.147,94	6.691,30	64.175,43	64.661,10	8.283,07
3747 - DESPESAS O	COMPARTILHADAS - OUTROS ENTES	2.1.8.8.1.01.99	355.000,00	18.000,00	0,00	162.000,00	0,00	373.000,00
3748 - CUSTAS PRO	OCESSUAIS - EMISSÃO DE CARTA AR	2.1.8.8.1.01.99	36.259,73	4.164,61	0,00	45.526,42	111.601,40	40.424,34
3749 - CDC ADMINI	STRAÇÃO DE CARTÕES	2.1.8.8.1.01.15	1.015,49	985,44	1.015,49	8.788,42	9.101,10	985,44
3750 - NIO MEIOS D	DE PAGAMENTO	2.1.8.8.1.01.15	13.966,03	13.129,17	13.966,03	125.327,91	127.148,52	13.129,17
3751 - CARTÃO DA	YCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	11.989,56	11.942,87	11.989,56	85.382,17	81.712,02	11.942,87
3752 - Fundação BA Complementar	NRISUL de Seguridade Social - Previdência	2.1.8.8.1.01.11	4.064,13	4.502,25	4.064,13	34.183,75	29.681,50	4.502,25
OFR00233	08/10/2024	SISVETOR INFORMAT	TICA EIRELI	Usuário: I	RODRIGOG	Versão 16/09/2022 - 15:0	00	2/4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/09/2024 à 30/09/2024

			_	Período		Acumula	do	
Nome da Receita		Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
Natureza	CREDORA							
Fonte de Recurso	19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁI	RIOS						
3760 - SEGURO DE	E VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	4.164.103,80	1.411.764,45	3.081.138,99	12.751.619,85	12.368.416,36	2.494.729,26
3781 - CONVENIOS	S MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400			264.663,87	167.863,61	179.055,30	1.682.218,39	1.670.080,47	253.472,18
3060 - EXTENSÃO	DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇA	ÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO	E REATIVAÇÃO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	123.373,32	167.863,61	179.055,30	1.682.218,39	1.670.080,47	112.181,63
		Total Fonte:	29.420.825,86	20.981.920,86	21.540.537,34	185.295.355,73	180.155.764,73	28.862.209,38
		TOTAL CREDORA:	29.420.825,86	20.981.920,86	21.540.537,34	185.299.655,57	180.160.064,57	28.862.209,38
		TOTAL OFFICE NATURETA	00 400 005 00	00 004 000 00	04 540 507 04	405 000 055 57	400 400 004 57	00 000 000 00
		TOTAL GERAL NATUREZA:	29.420.825,86	20.981.920,86	21.540.537,34	185.299.655,57	180.160.064,57	28.862.209,38
		TOTAL GERAL :	29.420.825,86	20.981.920,86	21.540.537,34	185.299.655,57	180.160.064,57	28.862.209,38

OFR00233	08/10/2024	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: RODRIGOG	Versão 16/09/2022 - 15:00	3/4



#### Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/09/2024 à 30/09/2024

			Período		Acumulado		
Classificação Contábil		Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.03		4.187,04	8.811,12	4.187,02	57.009,15	55.959,35	8.811,14
2.1.8.8.1.01.10		634,81	241.003,23	241.638,04	2.239.474,12	2.243.972,79	0,00
2.1.8.8.1.01.11		4.064,13	4.502,25	4.064,13	34.183,75	29.681,50	4.502,25
2.1.8.8.1.01.13		0,00	195.069,70	195.069,70	1.735.085,73	1.735.626,28	0,00
2.1.8.8.1.01.14		4.164.103,80	1.411.764,45	3.081.138,99	12.751.619,85	12.368.416,36	2.494.729,26
2.1.8.8.1.01.15		2.145.546,77	4.292.048,39	4.265.628,81	39.039.609,17	39.070.732,48	2.171.966,35
2.1.8.8.1.01.16		797.712,83	103.229,56	86.450,00	940.860,55	811.037,50	814.492,39
2.1.8.8.1.01.17		1.632.522,78	468.400,33	398.782,07	3.608.054,34	3.194.251,31	1.702.141,04
2.1.8.8.1.01.99		3.448.170,82	1.178.685,83	1.661.010,23	15.561.304,68	15.189.003,11	2.965.846,42
2.1.8.8.1.03.01		785.712,69	32.836,96	44.780,40	534.820,45	513.941,93	773.769,25
2.1.8.8.1.03.02		1.478.401,77	729.920,04	101.399,79	2.161.425,17	973.523,99	2.106.922,02
2.1.8.8.1.04.01		4.643.429,21	800,00	11.250,78	40.166,90	30.164,81	4.632.978,43
2.1.8.8.2.01.01		6.752.608,00	5.407.309,83	5.447.810,65	49.587.009,00	49.764.263,97	6.712.107,18
2.1.8.8.3.01.02		3.563.731,21	6.907.539,17	5.997.326,73	57.009.032,71	54.179.489,19	4.473.943,65
	Total:	29.420.825,86	20.981.920,86	21.540.537,34	185.299.655,57	180.160.064,57	28.862.209,38



OFR00233

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Usuário: RODRIGOG

Versão 16/09/2022 - 15:00

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

08/10/2024

#### Resumo da Execução Orçamentária Período de 01/09/2024 à 30/09/2024

	RECEITAS				DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	98.679.600,27	1.047.536.079,49	9,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.366.508,4	3 716.242.749,30	10,94
MELHORIA CONTRIBUIÇÕES	3.033.384.17	25.319.283.10	11.98	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.116.720,7	2 38.744.505,47	20,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.318.736,99	28.966.713,05	8,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.552.201,7	3 2.229.267.654,73	3,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.553.128,81	2.030.826.211,49	8,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.700.840,80	91.792.359,18	12,75				
Total Correntes	286.285.691,04	3.224.440.646,31	8,88	Total Correntes	160.035.430,88	3 2.984.254.909,50	5,36
		Arrecadado Acumulado	_,		/.	Empenhado Acumulado	
Receitas Capital ALIENAÇÃO DE BENS	Arrecadado no Período 0,00	2.582.650,00	% 0.00	Despesas Capital INVESTIMENTOS	Empenhado no Período 19.450.762,83	3 233.696.190,95	% 8,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.362,93	26.205.957,66	3,58	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.324.074,66	121.883.283,75	13,39
Total Capital	937.362,93	28.788.607,66	3,26	Total Capital	35.774.837,49	355.579.474,70	10,06
		RESU	ІМО С	SERAL			
REPASSES RECEBIDOS	0,00	1.069.504,76	0,00	REPASSE CEDIDO	19.766.000,0	00 210.001.058,63	9,41
RECEITAS CORRENTES	286.285.691,04	3.224.440.646,31	8,88	DESPESAS CORRENTES	160.035.430,8	38 2.984.254.909,50	5,36
RECEITAS DE CAPITAL	937.362,93	28.788.607,66	3,26	DESPESAS DE CAPITAL	35.774.837,4	19 355.579.474,70	10,06
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	1.807.525,52	0,00				
Dedução da Receita Corrente	20.000.949,67	260.485.746,70	7,68				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	554.214.905,28	0,00	Superávit (Comparado com o Empenh	ado) 51.645.835,9	0,00	0,00
TOTAL	267.222.104,30	3.549.835.442,83	7,53	TOTAL	267.222.104,3	3.549.835.442,83	7,53
FR000383 08/10/2024 SISVETOR INFORM	MATICA FIRELI	Usuário	BODE	BIGOG	\.	/ersão 29/07/2022 - 14:16	1/1

Previsió Atualizada 2000 000 137 084 000,000 137 084 00				MUNIC	IICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	OS CAMPOS				
A mecadação até o período   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   103.340.693.21   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   1.026.901.460.58   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   Para o Exercição (Prev. Atualizada)   Paspesa Empenhada   Paspesa Empe					01/01/2024 até 30/09/	2024				
Arricadação até o periodo         Formação Até o periodo         Para o Exerciçio (Prev. periodo)           1.010.334 069.32         103.685 09.24         TOTAI (15%)         755.021.250.00           2.320.796.453,11         2.320.796.453,11         TOTAI (12%)         755.021.250.00           2.320.796.453,11         DESPERAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO         A CARLOR (12%)         A TSS.021.250.00           2.060.310.706,41         DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO         DESPESAS IQUIANS         DESPESAS IQUIANS           Dobação Atualizada (10,000)         (10,000)         DESPESAS IQUIANS         DESPESAS IQUIANS           (10,000)         11,000)         11,000         DESPESAS IQUIANS         DESPESAS IQUIANS           806.911.297,00         26,728         696.539.04,33         6,74%         10,00%           193.265.800,00         6,41%         11,22%         206.485.746,70         11,22%         206.485.746,70           259.124.407,00         11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         1104.896,68           354.223.000,00         6,41%         185.844.960,52         8,01%         104.896,68         604.865.746,70           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         604.865.746,70           113.73%         <		E IMPOSTOS					A	PLICAÇÃO MÍN	IMA CONSTITUCIONAL	
100.0334 066.32 1.00.690.1460.58 2.320.796.460.58 2.320.796.461.58 2.320.796.453.11 2.006.310.706.41  Dotação Atualizada % Despesa Empenhada % Operiodo)  (para o exercicio) Capara Capa	ā	visão Atualizada	Arrecadação até o período						Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período
1.206.901.460,58 2.320.796.453,11 260.485.746,70 2.060.310.706,41  Dotação Atualizada % Despesa Empenhada % Operiodo)  Dotação Atualizada % Despesa Empenhada % Operiodo)  Botos 11.297,000 2.060.310.706,41  Dotação Atualizada % Operiodo)  Botos 21.297,000 Cátic o periodo)  Botos 25.307,014 Cátic o periodo)  Botos 25.307,014 Cátic o periodo)  Botos 25.307,014 Cátic o periodo) Cátic o periodo) Cátic o periodo)  Botos 25.307,014 Cátic o periodo) Cátic o periodo	$\sim$	36.499.000,00 37.084.000,00	1.010.334.069,32 103.560.923,21				Total (25%)		755.021.250,00	580.199.113,28
2.060.310.706,41  2.060.310.706,41  Dotação Atualizada % Despesa Empenhada % Despesa Iquidada (até período) o período)  para o exercício) / (até o período)	9.0	46.502.000,00	1.206.901.460,58							
Despessa PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO           Dotação Atualizada         %         Despessa Liquidada (até período)         %         Despessa Paga (até o período)           (para o exercício)         (até o período)         %         Despessa Liquidada (até período)         período)           806-911.297,00         26,72%         696.539.791.45         30,01%         625.810.377,66         26,97%         604.965.331,23           259.124.497,00         8,58%         250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           193.563.800,00         6,41%         185.844.966,52         8,01%         156.344.746,70         11,22%         260.485.746,70           354.223.000,00         11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68	9 3	54.223.000,00	260.485.746,70							
% Despesa Empenhada         Despesa Empenhada         % operiodo)         Despesa Paga (até o período)           26,72%         G96.539.791,45         30,01%         6.25.810.377,66         26,97%         604.965.331,23           8,58%         250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           11,73%         DEDUÇES         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           PESPESAS IQUIDAS         30,01%         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           104.896,68         0,00%         104.896,68         600.880,391,63         9,00%         104.896,68           104.896,77         30,01%         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55         250.209.084,23         10,78%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           125.74,10,063,84         8,00%         156.239.342,65         6,73%         145.767.844,42           260.485.746,70 <td></td> <td></td> <td></td> <td>ı</td> <td>DESPESAS PRÓPRIAS EM ED</td> <td>IICACÃO</td> <td>l</td> <td>ı</td> <td>ı</td> <td>ı</td>				ı	DESPESAS PRÓPRIAS EM ED	IICACÃO	l	ı	ı	ı
%         Despesa Lilipenilada         %         Despesa Liquidad         %         Despesa Lega (acc)           26,72%         696.539.791,45         30,01%         625.810.377,66         26,97%         604.965.331,23           26,72%         696.539.791,45         30,01%         625.810.377,66         26,97%         604.965.331,23           8,58%         250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           6,41%         185.844,960,52         8,01%         156.344.239,33         6,74%         145.872.741,10           11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           11,73%         DEDUÇÕEs         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68         104.896,68           PESPESA LÍQUIDAS         606.434.894,77         30,01%         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,52           250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         104.896,68         604.860.434,52           250.209.084,23         10,78%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.48	_		Dotacio Atualizada		Democra Emperhada	ָרָלָילָין היילינין	Occasional cases		Docuses Dam (ató o	
26,72%         696.539,791,45         30,01%         625.810.377,66         26,97%         604.965.331,23           8,58%         250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           6,41%         185.844.960,52         8,01%         156.344.239,33         6,74%         145.872.741,10           11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           11,73%         DEDUÇÕES         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           104.896,43         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           696.434.894,77         30,01%         6225.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           250.209.084,23         10,78%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         260.485.746,70         260.485.746,70			Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Jespesa Empennada (até o período)	%	Despesa Liquidada (ate o período)	%	Despesa raga (ate o período)	%
26,72%696.539.791,4530,01%625.810.377,6626,97%604.965.331,238,58%250.209.084,2310,78%208.980.391,639,00%198.606.843,436,41%185.844.960,528,01%156.344.239,336,74%145.872.741,1011,73%260.485.746,7011,22%260.485.746,7011,22%260.485.746,70104.896,680,00%104.896,680,00%104.896,68104.896,680,00%104.896,68104.896,68105.080,00%104.896,68104.896,68105.0810,78%625.705.480,9826,96%604.860.434,55250.209.084,2310,78%208.980.391,639,00%198.606.843,43185.740.063,848,00%156.239.342,656,73%145.767.844,42260.485.746,7011,22%260.485.746,70260.485.746,70					DESPESAS TOTAIS					
8,58%       250.209.084,23       10,78%       208.980.391,63       9,00%       198.606.843,43         6,41%       185.844,960,52       8,01%       156.344.239,33       6,74%       145.872.741,10         DEDUÇÕES         104.896,68       0,00%       104.896,68       0,00%       104.896,68         104.896,68       0,00%       104.896,68       104.896,68         DESPESAS LÍQUIDAS         696.434.894,77       30,01%       625.705.480,98       26,96%       604.860.434,55         250.209.084,23       10,78%       208.980.391,63       9,00%       198.606.843,43         185.740.063,84       8,00%       156.239.342,65       6,73%       145.767.844,42         260.485.746,70       11,22%       260.485.746,70			806.911.297,00	26,72%	696.539.791,45	30,01%	625.810.377,66	26,97%	604.965.331,23	26,07%
6,41%         185.844.960,52         8,01%         156.344.239,33         6,74%         145.872.741,10           11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70           DEDUÇÕES           104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           DESPESAS LÍQUIDAS         4625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           550.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           185.740.063,84         8,00%         156.239.342,65         6,73%         145.767.844,42           260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70			259.124.497,00	8,58%	250.209.084,23	10,78%	208.980.391,63	%00′6	198.606.843,43	8,56%
11,73%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         260.485.746,70           DEDUÇÕES         104.896,68         0,00%         104.896,68         0,00%         104.896,68           DESPESAS LÍQUIDAS           696.434.894,77         30,01%         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           250.209.084,23         10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           185.740.063,84         8,00%         156.239.342,65         6,73%         145.767.844,42           260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70			193.563.800,00	6,41%	185.844.960,52	8,01%	156.344.239,33	6,74%	145.872.741,10	6,29%
0,00% 104.896,68 0,00% 104.896,68   0,00% 104.896,68   0,00% 104.896,68   104.896,8			354.223.000,00	11,73%	260.485.746,70	11,22%	260.485.746,70	11,22%	260.485.746,70	11,22%
0,00%       104.896,68       0,00%       104.896,68         0,00%       104.896,68       0,00%       104.896,68         10A       104.896,68       0,00%       104.896,68         10A       26.96%       604.860.434,55         10A       208.980.391,63       9,00%       198.606.843,43         8,00%       156.239.342,65       6,73%       145.767.844,42         11,22%       260.485.746,70       11,22%       260.485.746,70					DEDNĆQES					
IDAS       0,00%       104.896,68       104.896,68         30,01%       625.705.480,98       26,96%       604.860.434,55         10,78%       208.980.391,63       9,00%       198.606.843,43         8,00%       156.239.342,65       6,73%       145.767.844,42         11,22%       260.485.746,70       11,22%       260.485.746,70					104.896,68	%00′0	104.896,68	%00′0	104.896,68	%00′0
1DAS         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           8,00%         156.239.342,65         6,73%         145.767.844,42           11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70					104.896,68		104.896,68	%00′0	104.896,68	%00'0
30,01%         625.705.480,98         26,96%         604.860.434,55           10,78%         208.980.391,63         9,00%         198.606.843,43           8,00%         156.239.342,65         6,73%         145.767.844,42           11,22%         260.485.746,70         11,22%         260.485.746,70					DESPESAS LÍQUIDAS	S				
10,78% 208,391,63 9,00% 198.606.843,43 8,00% 156.239.342,65 6,73% 145.767.844,42 11,22% 260.485.746,70 11,22% 260.485.746,70					696.434.894,77	30,01%	625.705.480,98	76,96%	604.860.434,55	26,06%
8,00% 156.239.342,65 6,73% 145.767.844,42 11,22% 260.485.746,70 11,22% 260.485.746,70					250.209.084,23	10,78%	208.980.391,63	%00′6	198.606.843,43	8,56%
11,22% 260.485.746,70 11,22% 260.485.746,70					185.740.063,84	8,00%	156.239.342,65	6,73%	145.767.844,42	6,28%
					260.485.746,70	11,22%	260.485.746,70	11,22%	260.485.746,70	11,22%



	_	MUNICÍPIO DE SÃC	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	10				
	l	APLICAÇÃO DOS F 01/01/2024 a	APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB 01/01/2024 até 30/09/2024	L	ı	ı	ı	
RECEITAS DO FUNDEB	83	ı	ı	ı		RETENÇÕES AO FUNDEB	NDEB	ı
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período			Previsão Atualizad	Previsão Atualizada para o Exercício	Retid	Retido até o Período
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - RENDIMENTOS (II)	543.156.000,00 2.762.000,00	423.527.350,25				354.223.000,00		240.484.797,03
COMPLEMENTAÇÃO VAAF - PRINCIPAL (III) COMPLEMENTAÇÃO VAAF - RENDIMENTOS (IV)	00'0	00'0						
COMPLEMENTAÇÃO VAAT - PRINCIPAL (V)	00'0	00'0						
COMPLEMENTAÇÃO VAAT - RENDIMENTOS (VI)	00'0	00'0						
COMPLEMENTAÇÃO VAAR - PRINCIPAL (VII)	00'0	1.633.812,74						
COMPLEMENTAÇÃO VAAR - RENDIMENTOS (V)	00'0	00'0						
TOTAL DA RECEITA	545.918.000,00	426.503.787,08						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	IGATÓRIAS			ı				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período			Transfe	Transferências Recebidas		Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR	545.918.000,00	424.869.974,34				423.527.350,25		240.484.797,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	382.142.600,00	297.408.982,04			GANHO	183.042.553,22	PERDA	
		DESPESAS COM RE	PESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ı	ı	ı	ı	ı
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
		DESPES	DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	555.006.000,00	101,66%	422.461.016,29	99,05%	410.880.734,21	96,34%	410.525.293,83	96,25%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR (mín 70%)	493.824.000,00	90,46%	368.878.376,10	86,82%	368.878.376,10	%28'98	368.784.080,60	%08′98
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA - VAAR	0,00		00'0		00'0		00'0	
OUTRAS	61.182.000,00		53.582.640,19		42.002.358,11		41.741.213,23	



	PREFEITURA MUNICIPAL DE (	MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
	QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS Periodo: 9/2024	EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
				( ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
RECEITAS		PREVISAO NO EXERCICIO	CICIO	ARRECADAÇAO ATE O PERIODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VALOR MINIMO A APLICAR (15%)	POSTOS	3.007.610.000,00 <b>451.141.500,00</b>	00,00 <b>00,00</b>	2.313.129.788,33 346.969.468,25
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O	ATÉ	ATÉ O PERIODO	
SAÚDE	EXERCÍCIO	ЕМРЕИНАДА	LIQUIDADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	798.677.000,00	708.417.761,42	617.150.362,87	577.616.535,30
( - ) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	00'0	0,00	00'0	0,00
( - ) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	00'0	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	00'0	0,00	00'0	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	798.677.000,00	708.417.761,42	617.150.362,87	577.616.535,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,56	30,63	56,68	24,97